



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA ITENS CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP E ITEM DE COTA RESERVADA A ME/EPP

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 440 de 14 de dezembro de 2022, salientamos a possibilidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 440 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal”

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2026, ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 001 - H DE 02 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeira Oficial: Liliene Silvana de Oliveira

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 751.672,55 (Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 003/2026 esclarecimentos.

Telefones: (33) 99936-6764 ou e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br

Horário de funcionamento: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min .



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS – ITEM CONCORRÊNCIA AMPLA ITENS CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP E ITEM DE COTA RESERVADA A ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra Liliene Silvana de Oliveira Matrícula 0351, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria nº 001 H de 02 de janeiro de 2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Daiza Maria Batista – Matrícula 3071 e *Késia Santos Araújo – Membro – Matrícula 3411*, designadas através da **Portaria 041 de 20 de dezembro de 2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 440 de 14 de dezembro de 2022**. e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, através do endereço eletrônico, www.frutadeleite.mg.gov.br na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, www.frutadeleite.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal”** Conforme especificações constantes na planilha e Termo de Referência, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 -O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Fruta de Leite-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do item e a marca a ser entregue;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do produto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.1.3 -comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.1.4 -decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.1.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo (s) distribuídos (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade, somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme ANEXO IV deste edital

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - O sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos..

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/menor vantagem.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação do produto.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@frutadeleite.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira

13.2 - A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que manifestar sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

13.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta constante do anexo deste Edital, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.3 - Efetuar a entrega do produto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - O recebimento do produto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. – Executar a entrega do produto com zelo, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do produto, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fruta de Leite-MG, conforme quantitativos adjudicados, tais como: combustíveis e lubrificantes, encargos sociais, tributos, salários dos colaboradores e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da entrega do produto.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de preços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a referida Ata de Registro de Preços.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrada poderá ser extinta a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto do objeto da Ata de Registro de Preços;

19.4 - Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de preços.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Senhor Marcelo da Silva Ferreira – Matrícula 2108, que acompanhará a entrega, auxiliado pela Secretaria Solicitante, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para prestação do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas na proposta, principalmente quanto a qualidade e quantidade, marca (se for, etc);

c) Assegurar à empresa vencedora acesso aos locais de entrega do produto, por ocasião da execução;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do produto;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o produto entregue e ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do produto entregue pela fiscalização do Município de Fruta de Leite/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Fruta de Leite-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Fruta de Leite.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Fruta de Leite-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Fruta de Leite-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega dos produtos ou paralise a mesma por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Fruta de Leite-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Fruta de Leite-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Fruta de Leite-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.01.01 04.122.0002.2015 33903000 Fonte: 1500000000 Ficha: 0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Dotação: 26.782.0027.2066 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0346

Fonte: 1501000000

Ficha: 0347

Fonte: 1708000000

Ficha: 0679

Fonte: 1750000000

Ficha: 0348

Fonte: 2708000000

Ficha: 0708

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Dotação: 08.241.0006.2097 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0579

Fonte: 1501000000

Ficha: 0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 13.01.01 12.122.0015.2067 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 362

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 382

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1550000000

Ficha: 383

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1551000000

Ficha: 384

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.3064 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 407

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 422

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1569000000

Ficha: 423

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2078 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 431

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: 07.01.01.20.605.0026.2036.33903000 Fonte: 1500

Ficha: 0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 11.01.01 - 08.122.0004.2053 - 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0272

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0287

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660003110 FICHA:0696



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0300
Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0686
Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0306
Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0685
Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0318
Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 2708000000 FICHA:0704
Dotação: 11.02.09 - 08.122.0005.2062- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0326
Dotação: 11.03.01 - 08.244.0006.2064- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 14.01.01- 10.122.0013.2081 - 33903000 - FONTE: 1500001002 -

Ficha: 447

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE:1500001002 -

Ficha: 472

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 473
Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 475
Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 496
Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 497
Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 499
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 540
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 541
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 542
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 555
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 556
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 558
Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 571
Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 572

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@frutadeleite.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Fruta de Leite-MG, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar o produto, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar o produto determinados, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – a Ata de Registro de Preços firmada terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo, conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, caso haja prorrogação.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não entregue o produto, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para entrega.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do produto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em efetuar a entrega do produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a139.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9 -A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a adquirir todos os itens constantes da Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada.

27.10 - É vedado a detentora da Ata de Registro de Preços subcontratar total ou parcialmente a entrega do produto sem autorização expressa da Administração.

27.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12 – A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

d) **Anexo IV** - Detalhamento do Objeto

e) **Anexo V** – Intervalo Mínimo de Diferença de valores entre lances por item

27.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.frutadeleite.mg.gov.br).

27.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

27.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38) 9936-6764 e e-mail: licitacoes@frutadeleite.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Fruta de Leite-MG, 29 de junho de 2026

Rosaneia Gonçalves Bessa

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

Josiane Costa Lima

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Myllie Chrysttie Martins Gomes

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tatiana Paula de Almeida Silva
Secretaria Municipal De Administração

Evanildo Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Transporte

Washington Elber de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Jussânia Coutinho da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Nilsa Moreira
Secretária Municipal de Educação

Vera Lucia Lopes Teixeira
Secretaria Municipal do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
1	Adesivo Instantâneo 20g A Bico Antientupimento, unidade ; ;	unidade	320	5.5000	1,760.00
2	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL ; ;	UNID	250	26.7000	6,675.00
3	AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA LINHAS FINAS. POSSUI CERCA DE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO E PONTA PADRONIZADA DE 1,25MM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. ; ;	UNID	150	4.7800	717.00
4	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N.º6 PACOTE COM 20 UNIDADES ; ;	pacote	50	9.8800	494.00
5	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ; ;	unidade	30	4.3233	129.70
6	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada caixa com 50 unidades ; ;	caixa	35	3.5225	123.29
7	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido,	unidade	64	5.3550	342.72



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	tamanho médio, cor azul, preta e vermelha entintada ;				
8	Apagador para lousa madeira com depósito para giz ; ;	unidade	80	7.6400	611.20
9	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. ;	unidade	87	6.3100	548.97
10	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. ; ;	unidade	280	0.6950	194.60
11	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; ;	pacote	5	18.0675	90.34
12	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	110	12.8500	1,413.50
13	Balão Canudo, Cores Sólidas e Sortidas, Pacote com 50, elaborados com Látex de Borracha Natural ; ;	pacote	150	10.0850	1,512.75
14	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 39 CM ; ;	unidade	95	23.3200	2,215.40
15	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS ;	pacote	640	10.7050	6,851.20
16	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; ;	unidade	750	5.7867	4,340.03
17	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	275	11.0300	3,033.25
18	BARBANTE COLORIDO nº 4 (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 600GR , 570 M ; ;	rolo	160	11.6833	1,869.33
19	BARBANTE CRU Fio: 6 ALGODAO 85 ROLO 100M ; ;	rolo	300	6.5067	1,952.01
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76mmx19mm	pacote	205	4.0300	826.15
21	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; ;	unidade	130	90.5400	11,770.20
22	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO COLORIDO CRIATIVO – 140 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. ; ;	UNID	10	93.1500	931.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

23	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ; ;	pacote	50	35.8750	1,793.75
24	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ; ;	pacote	10	110.3333	1,103.33
25	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ; ;	pacote	20	90.1667	1,803.33
26	Bola Em Isopor 15cm (150mm) - Pacote Com 5 Unidades ; ;	pacote	30	36.0300	1,080.90
27	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM ; ;	unidade	150	5.3867	808.01
28	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ;	unidade	80	22.1633	1,773.06
29	Boneca Bebê Real Branca em Vinil 48cm	unidade	115	106.6167	12,260.92
30	BONECA NEGRA VINIL COM CABELO 38CM MENINA ;	UNID	115	74.7200	8,592.80
31	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; ;	caixa	440	10.3350	4,547.40
32	BORRACHA ESCOLAR NATURAL, NA COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;	caixa	370	26.8200	9,923.40
33	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO ;	pacote	5	19.0567	95.28
34	BRINQUEDO DE PLÁSTICO INFANTIL PROFISSÃO DENTISTA – MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ; ;	UNID	5	50.2400	251.20
35	Caderno 1/4 Brochura 48 Fls Capa Dura Pequeno, Costurado, Contendo 48 Folhas Pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura 56g/m ² . ; ;	UNID	100	3.5522	355.22
36	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES) - SORTIDO ; ;	pacote	102	52.1667	5,321.00
37	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 80 FOLHAS ; ;	pacote	183	46.9600	8,593.68
38	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS ; ;	unidade	503	7.1471	3,594.99
39	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; ;	unidade	50	4.7000	235.00
40	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; ;	unidade	150	7.3486	1,102.29



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

41	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ; ;	unidade	250	3.7700	942.50
42	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ;	unidade	70	31.1333	2,179.33
43	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; ;	unidade	175	14.4522	2,529.14
44	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA DE BRINQUEDO. CONTÉM UMA UNIDADE.MEDIDAS:21 CM PESO DO PRODUTO: 0,130 KG ; ;	UNID	220	19.0167	4,183.67
45	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;	unidade	170	2.0380	346.46
46	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ; ;	caixa	345	30.3967	10,486.86
47	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ; ;	caixa	220	30.5417	6,719.17
48	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	caixa	150	32.4786	4,871.79
49	CANETA GEL COR DOURADA ; ;	unidade	55	3.8575	212.16
50	CANETA GEL COR PRATA ; ;	unidade	25	5.6867	142.17
51	CANETA MARCA-TEXTO ; ;	caixa	253	9.7386	2,463.87
52	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL	unidade	50	1.7333	86.67
53	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)	unidade	15	6.0500	90.75
54	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; ;	unidade	60	5.2760	316.56
55	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES ; ;	unidade	200	5.0700	1,014.00
56	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ; ;	bloco	20	4.2475	84.95
57	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;	unidade	300	1.1525	345.75
58	CARTOLINA TRADICIONAL 180G 50 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS ; ;	UNID	650	0.6967	452.86



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

59	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; ;	unidade	70	17.6433	1,235.03
60	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; ;	unidade	45	17.6433	793.95
61	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	unidade	35	17.6433	617.52
62	CLIPS PAPEL ACO N °0.0 ; ;	caixa	4	11.2000	44.80
63	CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ; ;	caixa	49	8.7975	431.08
64	CLIPS PAPEL N °3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE ACO NIQUELADO ; ;	caixa	55	9.0450	497.48
65	CLIPS PAPEL N °4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	45	10.4375	469.69
66	CLIPS PAPEL N °8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	53	10.5329	558.24
67	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO.CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	caixa	20	10.6075	212.15
68	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL	caixa	62	3.7820	234.48
69	COLA ARTE INCOLOR 90GR ; ;	unidade	20	5.4000	108.00
70	COLA BASTÃO 20G ; ;	caixa	50	17.1167	855.84
71	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	217	24.3443	5,282.71
72	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	80	45.9900	3,679.20
73	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	unidade	250	3.6033	900.83
74	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID	caixa	162	103.4700	16,762.14
75	COLA PARA ARTESANATO 100G ; ;	unidade	1.320	12.1200	15,998.40
76	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ; ;	pacote	170	26.6989	4,538.81
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ; ;	pacote	275	27.9629	7,689.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

78	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA ; ;	UNID	150	4.8167	722.51
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	15	15.8500	237.75
80	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ; ;	rolo	5	20.8725	104.36
81	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ;	pacote	53	27.9100	1,479.23
82	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM ; ;	unidade	250	3.0867	771.68
83	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ; ;	unidade	4,700	3.1614	14,858.58
84	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; ;	unidade	1,400	2.2500	3,150.00
85	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ; ;	unidade	300	3.1300	939.00
86	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ; ;	caixa	15	18.9500	284.25
87	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM	unidade	25	13.5333	338.33
88	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G	caixa	230	73.9075	16,998.73
89	ENVELOPE PARDO 11X17 CM ; ;	unidade	150	0.2300	34.50
90	ENVELOPE PARDO 16X23 CM ; ;	unidade	150	0.2100	31.50
91	ENVELOPE PARDO 31X41 CM ; ;	unidade	6.750	0.5867	3,960.23
92	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR ; ;	unidade	490	7.6425	3,744.83
93	EVA EMBORRACHADO XADREZ CORES VARIADAS 40 X 60 CM ; ;	UNID	150	2.0633	309.50
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ; ;	unidade	232	2.1863	507.22
95	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ; ;	unidade	715	4.0392	2,888.03
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; ;	unidade	445	8.4233	3,748.37



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

97	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ; ;	pacote	200	57.9667	11,593.34
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DUREX PARA EMBALAR FITA ADESIVA DE 48MM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO ; ;	UNID	340	5.9225	2,013.65
99	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ; ;	rolo	50	12.7800	639.00
100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA ; ;	unidade	50	26.6300	1,331.50
101	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ; ;	unidade	210	4.2367	889.71
102	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; ;	caixa	150	4.9020	735.30
103	GIZ DE CERA RETRÁTIL MEGA GEL COLOR 12 CORES METALICAS ; ;	caixa	80	13.1267	1,050.14
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO 80MM X 11MM COM 50 UNIDADES NA CAIXA ; ;	caixa	50	7.2625	363.13
105	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	310	4.5744	1,418.06
106	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ; ;	pacote	20	38.1333	762.67
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100	unidade	74	49.5833	3,669.16
108	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMPOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ; ;	unidade	185	23.0510	4,264.44
109	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ;	caixa	140	5.5500	777.00
110	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO BRANCO PACOTE COM 50 UNID ; ;	PCT	25	8.6667	216.67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

111	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ; ;	pacote	5	10.0325	50.16
112	JOGO DE CARTAS COMPETITIVO, TIPO COMBINAÇÃO DE CORES E NÚMEROS, FABRICADO EM PAPEL CARTONADO RESISTENTE, INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIAIS, SEGUINDO PADRÃO CLÁSSICO DE REGRAS E COMPOSIÇÃO DE BARALHO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO. ; ;	caixa	20	15.3933	307.87
113	JOGO DE LETRAS COM 160 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETO MAIS LETRAS EXTRAS/VOGAIS. ; ;	UNID	5	51.2967	256.48
114	JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS – 40 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNID	5	40.2650	201.32
115	JOGO DE NÚMEROS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS (TABUADA COMPLETA), IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. COM NÚMEROS E SINAIS	UNID	5	48.2167	241.08
116	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO COM ESTOJO E PINOS COLORIDOS. 34 PEÇAS. ; ;	UNID	10	37.1667	371.67
117	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA – JOGO DE MESA BRINQUEDO INFANTIL. ; ;	UNID	10	41.8100	418.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

118	JOGO RESTA UM ;	unidade	20	31.8967	637.93
119	KIT ANIMAIS DE BRINQUEDO FAZENDA ;	PCT	10	24.8133	248.13
120	KIT COM 12 UNIDADES TATAMES TAPETE EVA INFANTIL COLORIDO 50X50 10MM COLORIDO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE.	kit	2	178.0133	356.03
121	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS – BRINQUEDO ARMADO PEDAGÓGICO – 6 PEÇAS.	UNID	10	356.0567	3,560.57
122	KIT JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES SORTIDAS C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 16 CM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	10	55.3333	553.33
123	KIT MÉDICO INFANTIL COM MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ;	UNID	5	65.0633	325.32
124	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29 ; ;	unidade	500	1.0833	541.65
125	LANTEJOLA CORES VARIADAS ; ;	pacote	10	4.7600	47.60
126	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ; ;	caixa	400	5.8833	2,353.32
127	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; ;	caixa	155	33.8800	5,251.40
128	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ; ;	unidade	60	5.1975	311.85
129	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ; ;	unidade	60	17.7233	1,063.40
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; ;	unidade	15	14.2943	214.41
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS ; ;	unidade	20	9.6214	192.43
132	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	165	16.4833	2,719.74
133	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	104	20.0000	2,080.00
134	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; ;	unidade	150	4.3300	649.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ; ;	unidade	55	11.8500	651.75
136	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO CAPA DURA REVESTIDO COM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100. PAPEL OFF SET 70 GRS FORMATO 22 X 32 LIVRO COSTURADO ; ;	UNID	50	54.9750	2,748.75
137	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA DIMENSÃO: 300CM X 120CM (3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METRO DE ALTURA) ; ;	UNID	5	414.9967	2,074.98
138	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ; ;	metro	200	14.2000	2,840.00
139	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES ; ;	pacote	105	3.4433	361.55
140	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ; ;	pacote	200	3.6638	732.76
141	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ; ;	pacote	5	45.9833	229.92
142	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX ; ;	unidade	300	57.5000	17,250.00
143	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ; ;	unidade	30	8.9667	269.00
144	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ; ;	pacote	5	7.7060	38.53
145	PALITO DE PICOLÉ ; ;	pacote	20	6.5233	130.47
146	PANO DE PRATO ; ;	unidade	1,500	2.7400	4,110.00
147	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ; ;	pacote	90	11.0200	991.80
148	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	rolo	38	28.8633	1,096.81



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

149	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ;	unidade	270	1.4243	384.56
150	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	51	35.9350	1,832.69
151	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; ;	unidade	410	0.9357	383.64
152	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM ; ;	unidade	700	0.9850	689.50
153	PAPEL CREPON ENCERADO ; ;	unidade	200	1.9700	394.00
154	PAPEL FOTOGRAFICO ; ;	pacote	300	15.1990	4,559.70
155	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO ; ;	pacote	350	18.9800	6,643.00
156	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ; ;	rolo	27	161.5000	4,360.50
157	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM-NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE. ;	UNID	260	1.1750	305.50
158	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL	pacote	10	129.0433	1,290.43
159	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS ;	unidade	280	3.0750	861.00
160	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; ;	unidade	330	0.2617	86.36
161	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M², FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	890	223.6800	199,075.20
162	PAPEL VERGE BRANCO 120G FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS ;	pacote	120	11.8983	1,427.80
163	PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ; ;	unidade	305	14.2017	4,331.52
164	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; ;	unidade	460	4.4544	2,049.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

165	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ;	unidade	400	2.2320	892.80
166	PASTA POLIONDA ESCOLAR. COR: AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: ALTURA: 250 MM. LARGURA: 335 MM. ESPESSURA: 55 MM ;	pacote	540	36.1600	19,526.40
167	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR LOMBADA LARGA CAIXA COM 20 UNID ;	caixa	141	292.9333	41,303.60
168	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; ;	unidade	100	15.8450	1,584.50
169	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;	caixa	100	111.8475	11,184.75
170	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V ;	unidade	35	22.7567	796.48
171	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 64 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) ;	UNID	30	33.0333	991.00
172	PERCEVEJO LATONADO ;	caixa	15	3.9543	59.31
173	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS ;	unidade	47	21.7140	1,020.56
174	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO. FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO,	UNID	15	202.9900	3,044.85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 ;				
175	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P ;	caixa	95	32.7000	3,106.50
176	PINCEL ATÔMICO ESCRITA 1.8MM NÃO RECARREGÁVEL A CANETA HIDROGRÁFICA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO ; ;	UNID	920	1.1800	1,085.60
177	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P ;	caixa	94	35.0000	3,290.00
178	PINCEL ATOMICO VERMELHO ;	caixa	70	34.0500	2,383.50
179	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 6, 8,10 E 20, PELO NATURAL DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO DE COR AMARELA ;	UNID	140	40.3700	5,651.80
180	PINCEL MARCADOR ; ;	caixa	150	19.2667	2,890.01
181	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;	unidade	4	28.9000	115.60
182	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE;	unidade	149	30.5414	4,550.67
183	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA ;	unidade	200	18.4686	3,693.72
184	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;	unidade	10	4.7700	47.70
185	PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; ;	unidade	70	11.4075	798.53
186	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL ; ;	UNID	150	10.5283	1,579.25
187	PRENDEDOR DE PAPEL ; ;	caixa	20	6.2000	124.00
188	PURPURINA CORES VARIADAS ; ;	pacote	200	3.1900	638.00
189	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	32.6333	326.33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

190	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	65.4300	654.30
191	REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ;	unidade	425	1.5250	648.13
192	SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES;	pacote	20	28.6500	573.00
193	SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND;	pacote	30	29.1767	875.30
194	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ; ;	unidade	20	46.8825	937.65
195	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;	unidade	25	152.0000	3,800.00
196	TECIDO CETIM COM STRECH ; ;	metro	40	7.3400	293.60
197	TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA ; ;	metro	170	9.6225	1,635.83
198	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;	metro	200	7.8433	1,568.66
199	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ; ;	metro	30	15.5100	465.30
200	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; ;	unidade	50	8.2140	410.70
201	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORTE EM ZIGUE-ZAGUE PRECISO PARA ARTESANATO. APROPRIADA PARA CANHOTOS COM PONTA REDONDA. CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ; ;	UNID	33	31.3863	1,035.75
202	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA CABO COLORIDO CAIXA COM 12 UNID. ; ;	caixa	180	33.6000	6,048.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

203	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES PRECISOS E DURADOUROS. CABO DE METAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO NO USO. TAMANHO DE 21 CM ;	UNID	518	12.4120	6,429.42
204	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;	unidade	85	4.5280	384.88
205	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML	unidade	75	4.7589	356.92
206	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ; ;	unidade	500	3.9013	1,950.65
207	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	44.3333	2,660.00
208	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3210 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	10	44.3333	443.33
209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	46.9000	2,814.00
210	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO, AZUL E VERMELHO 500ML ; ;	UNID	120	49.7967	5,975.60
211	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	unidade	30	3.8280	114.84
212	TNT ESTAMPADO PEÇA DE 50M LARGURA FIXA: 1,4M GRAMATURA: 40G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ; ;	rolo	11	51.4740	566.21
213	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPIMENTO-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; ;	rolo	260	76.9600	20,009.60
214	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ;	pacote	300	11.0867	332.60
Valor Total:				557.424,26	751.672,55

1.2. A contratação compreende, de forma integrada e contínua, o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, abrangendo as Secretarias Municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal.

1.3. O fornecimento inclui materiais essenciais para execução das rotinas de trabalho, tais como papel, canetas, cartuchos, cola, clips, grampos, pastas, envelopes, cadernos, materiais de organização e demais itens correlatos, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

1.4. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A adoção da modalidade visa assegurar ampla competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

2.0. LIMITAÇÃO DO ESCOPO

O objeto da contratação restringe-se ao fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, Secretarias Municipais, e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal.

Compreendem-se exclusivamente no escopo da contratação as seguintes atividades:

I. fornecimento de materiais de expediente e escritório, conforme especificações e quantitativos definidos pela Administração Municipal;

II. entrega parcelada dos materiais, de acordo com as necessidades dos setores requisitantes e mediante emissão de ordem de fornecimento;

III. disponibilização de itens destinados às atividades administrativas, incluindo papel, canetas, grampos, clips, colas, pastas, envelopes, cartuchos e demais materiais correlatos;

IV. fornecimento de materiais destinados ao suporte das atividades pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares da rede municipal de ensino;

V. fornecimento de materiais necessários ao desenvolvimento das ações administrativas e socioassistenciais realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI. substituição de materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualidade inferior às especificações exigidas pela Administração.

A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais conforme cronograma e demanda da Administração Municipal, observando os prazos, condições de entrega, especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento licitatório na modalidade Pregão.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

3.2. Em caso de prorrogação contratual por período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste pelo índice do IPCA/IBGE, tendo como data-base o orçamento estimado pelo Município de Fruta de Leite – MG, mediante apostilamento, nos termos da legislação vigente.

3.3. O fornecimento dos materiais de expediente e escritório será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração Municipal, considerando a necessidade contínua de abastecimento dos diversos setores públicos para manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

3.4. A essencialidade da contratação decorre da necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, assegurando a disponibilidade de materiais indispensáveis à elaboração de documentos, organização administrativa, atendimento ao público, execução das atividades escolares e desenvolvimento das ações socioassistenciais.

3.5. A habitualidade justifica-se pelo consumo contínuo de materiais de expediente nas rotinas diárias da Administração Pública Municipal, sendo indispensável a reposição periódica dos itens para evitar interrupções, atrasos e prejuízos ao funcionamento regular dos setores municipais.

3.6. São finalidades específicas da contratação: assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente e escritório; garantir melhores condições de trabalho aos servidores; promover maior eficiência, organização e agilidade nas atividades administrativas; oferecer suporte adequado às atividades pedagógicas e socioassistenciais; bem como contribuir para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Fruta de Leite – MG.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de materiais de expediente e escritório indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, pelas Secretarias Municipais, pelas unidades escolares da rede municipal de ensino e pelos demais órgãos e setores integrantes da Administração Pública Municipal.

Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das atividades institucionais, abrangendo a elaboração e formalização de documentos, registros administrativos, organização e arquivamento de informações, tramitação de processos, atendimento ao público, emissão de relatórios, preenchimento de formulários e demais procedimentos inerentes à gestão pública. A insuficiência ou ausência desses materiais compromete a regularidade dos serviços, podendo ocasionar atrasos, descontinuidade de atividades, acúmulo de demandas e prejuízos à eficiência administrativa.

No âmbito educacional, tais materiais desempenham papel fundamental no suporte às atividades pedagógicas e administrativas das unidades de ensino, contribuindo para a adequada execução do processo educacional e para o atendimento das necessidades de alunos, professores e demais profissionais da educação. Sua disponibilização adequada favorece a organização das atividades escolares e o desenvolvimento das ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

Diante desse contexto, a contratação pretendida revela-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, promover maior eficiência administrativa e contribuir para a qualidade das ações desenvolvidas pelo Município de Fruta de Leite/MG, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 3º do Decreto Municipal nº 522, de 12 de abril de 2023, especialmente em seu inciso I, que autoriza a utilização do SRP quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

plenamente aplicável à aquisição de materiais de expediente e escritório, tendo em vista o consumo contínuo desses insumos pelos diversos setores da Administração Municipal.

Da mesma forma, a presente contratação também se enquadra na hipótese prevista no inciso III do referido artigo, que admite a utilização do Sistema de Registro de Preços quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração Pública. No caso em análise, os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, considerando a demanda recorrente dos materiais e a necessidade de atendimento simultâneo de diversos órgãos municipais, a adoção do Pregão com Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, eficiente e econômica para a Administração Pública, proporcionando maior flexibilidade nas aquisições, racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O fornecimento compreenderá a entrega dos materiais solicitados pela Administração, de acordo com as necessidades identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, especificações técnicas e quantitativos solicitados.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes do Termo de Referência e possuir qualidade compatível com os padrões usuais de mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos danificados, reconicionados, adulterados ou em desacordo com as características exigidas.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.

O fornecimento será executado de forma contínua e parcelada, conforme a demanda dos setores municipais, visando assegurar o abastecimento regular dos materiais de expediente e escritório necessários à manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais desenvolvidas pelo Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se devidamente definidos e detalhados no Estudo Técnico Preliminar, o qual integra o presente processo administrativo, constituindo-se como documento de referência para a adequada caracterização da solução pretendida, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos materiais será realizado de acordo com as necessidades efetivas da Administração Municipal, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados registrados na Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

7.2. As solicitações serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, contendo a descrição dos itens, quantitativos e local de entrega, observadas as necessidades de cada órgão requisitante.

7.3. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações para mais ou para menos durante a vigência da contratação, conforme a demanda dos setores atendidos e a disponibilidade orçamentária da Administração.

7.4. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, podendo a Administração recusar total ou parcialmente os itens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

7.5. A contratada deverá manter condições suficientes para atendimento das demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo a disponibilidade dos itens registrados quando regularmente solicitados.

7.6. Os fornecimentos poderão ser destinados simultaneamente a diferentes Secretarias, unidades administrativas e unidades escolares do Município, observadas as quantidades requisitadas por cada setor.

7.7. O acompanhamento da execução contratual será realizado por servidor designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas e registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

7.8. A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando o atendimento adequado das demandas administrativas durante toda a vigência da contratação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e nas normas aplicáveis. Em estrita observância ao Art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

8.2. Conforme autoriza o § 5º do Art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, devidamente justificados e formalizados, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, sendo tais circunstâncias registradas por simples apostilamento

8.3. As comunicações entre o Município e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, a fim de assegurar a formalização e a rastreabilidade das informações. Esta prática visa garantir o cumprimento dos deveres de registro e documentação de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, conforme o espírito do § 1º do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021

8.4. O Município poderá convocar, a qualquer tempo, o preposto da contratada para adoção de providências imediatas. A manutenção de um representante aceito pela Administração no local do serviço é uma obrigação da contratada, para representá-la na execução do contrato

8.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes. Essa medida constitui boa prática de governança e alinha-se ao modelo de gestão do contrato, cláusula necessária nos termos do Art. 92, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, permitindo o alinhamento da execução, cronogramas, fluxos de comunicação e critérios de avaliação

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como fiscal de contrato, ou por seus substitutos. Esta designação é um requisito do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, verificar o cumprimento das obrigações, a qualidade técnica dos serviços e informar a seus superiores qualquer situação que exija providências, prevenindo riscos na execução contratual

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a apresentação da nota fiscal e da respectiva nota de empenho, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação preliminar das quantidades, especificações e condições dos produtos fornecidos.

9.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada ou da Ordem de Fornecimento, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas exigidas, mediante atesto do fiscal do contrato, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e adequação dos materiais fornecidos, nem por eventuais defeitos constatados posteriormente.

9.2. Prazo de Faturamento e Pagamento

9.2.1. O faturamento ocorrerá de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, devendo a contratada emitir a respectiva nota fiscal após o recebimento definitivo dos materiais ou conforme orientação da Administração.

9.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as disposições contratuais e orçamentárias aplicáveis.

9.3. Forma de Pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, podendo ocorrer por transferência eletrônica, observadas as normas financeiras adotadas pelo Município.

9.3.2. A contratada deverá observar a legislação tributária vigente, inclusive as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, ou outra que vier a substituí-la, quanto às retenções tributárias eventualmente incidentes sobre os pagamentos efetuados pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Do Rito e do Julgamento

10.1.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 522, de 12 de abril de 2023.

10.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos, bem como aquelas que apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado.

10.1.4. O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Exigências de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.2.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. Habilitação Jurídica

10.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;

10.2.2.3. Comprovação de que a atividade econômica exercida é compatível com o objeto da licitação.

10.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

10.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando cabível;

10.2.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

10.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao FGTS;

10.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT;

10.2.3.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.3.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar documentação comprobatória da homologação do respectivo plano de recuperação, nos termos da legislação aplicável.

10.4. Critérios de Aceitabilidade da Proposta

10.4.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

10.4.1.1. Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da licitante;

10.4.1.2. Descrição dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

10.4.1.3. Valor unitário e valor total dos itens ofertados;

10.4.1.4. Indicação das marcas dos produtos, quando exigido no edital;

10.4.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

10.4.1.6. Declaração de que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

11.1. Das obrigações do Contratado

11.1.1. Fornecer os materiais de expediente e escritório em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e demais documentos que integram a contratação.

11.1.2. Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos, cronogramas e condições estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

11.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

11.1.4. Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e compatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

11.1.5. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de quantidade ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

11.1.6. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela Administração.

11.1.7. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento das obrigações assumidas.

11.1.8. Atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal da contratação, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto contratado.

11.1.10. Emitir documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente, observando as retenções tributárias legalmente exigidas.

11.1.11. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado sem prévia autorização da Administração, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

11.1.12. Garantir o fornecimento dos itens registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades solicitadas e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

11.2. Das obrigações do Contratante

11.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratual de forma adequada e em conformidade com as disposições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.2.2. Emitir as Ordens de Fornecimento contendo as informações necessárias à execução do objeto, especialmente quanto aos itens, quantitativos, locais e prazos de entrega.

11.2.3. Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as especificações exigidas, solicitando sua substituição ou regularização, quando cabível.

11.2.5. Designar gestor e fiscal da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.2.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução do fornecimento, fixando prazo para adoção das providências necessárias.

11.2.7. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas para o recebimento do objeto.

11.2.8. Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à adequada execução do objeto contratado.

11.2.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.10. Zelar pela adequada gestão da Ata de Registro de Preços e do contrato, promovendo o acompanhamento da execução, o controle dos quantitativos utilizados e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

12. DO REAJUSTE

12.1. Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001 e art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses.

12.2. Decorrido o prazo acima estipulado, será reajustado através de termo de apostilamento, corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE acumulado, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste termo de referência as seguintes sanções:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fruta de Leite, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º);

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A média de preços é de \$751.672,55 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.) para 12 meses de contrato.

14.2. O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum e continuada dos serviços, bem como os valores praticados no mercado para contratações similares junto a órgãos públicos.

14.3. Ressalta-se que, por se tratar de contratação a ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, a pesquisa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, visando à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e à adequada formação do valor estimado da contratação.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.01.01 04.122.0002.2015 33903000 Fonte: 1500000000 Ficha: 0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Dotação: 26.782.0027.2066 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0346

Fonte: 1501000000

Ficha: 0347

Fonte: 1708000000

Ficha: 0679

Fonte: 1750000000

Ficha: 0348



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Fonte: 2708000000

Ficha: 0708

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Dotação: 08.241.0006.2097 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0579

Fonte: 1501000000

Ficha: 0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 13.01.01 12.122.0015.2067 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 362

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 382

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1550000000

Ficha: 383

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1551000000

Ficha: 384

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.3064 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 407

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 422

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1569000000

Ficha: 423

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2078 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 431

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: 07.01.01.20.605.0026.2036.33903000 Fonte: 1500

Ficha: 0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 11.01.01 - 08.122.0004.2053 - 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0272

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0287

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660003110 FICHA:0696

Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0300

Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0686

Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0306

Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0685

Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0318

Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 2708000000 FICHA:0704

Dotação: 11.02.09 - 08.122.0005.2062- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0326

Dotação: 11.03.01 - 08.244.0006.2064- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 14.01.01- 10.122.0013.2081 - 33903000 - FONTE: 1500001002 -

Ficha: 447

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE:1500001002 -

Ficha: 472

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Fichas: 473

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Fichas: 475

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Fichas: 496



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 497
Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 499
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 540
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 541
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 542
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 555
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 556
Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 558
Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 571
Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 572

16. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

16.1. Gestor de Contratos: Hugo Henrique Dias Melo

16.2. Fiscal de Contratos: Marcelo da Silva Ferreira

Fruta de Leite(MG), 18 de junho de 2026

Rosaneia Gonçalves Bessa
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Myllie Chrysttie Martins Gomes
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Josiane Costa Lima
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Recebido o presente Termo de Referência, e considerando que contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, pelo que **APROVO** o referido documento.

Tatiana Paula de Almeida Silva
Secretaria Municipal De Administração

Evanildo Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Transporte

Washington Elber de Souza
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Jussânia Coutinho da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Nilsa Moreira
Secretária Municipal de Educação

Vera Lucia Lopes Teixeira
Secretaria Municipal do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX** – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu _____,

senhor _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, no produto enunciado no PREGÃO ELETRÔNICO n.º003/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N., homologado em _____ de _____ de 2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 003/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 2026, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o “**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal**”, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º. 003/2026.

2.2 - A entrega do produto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no produto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Fruta de Leite-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa entrega do produto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do produto, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias** .

5.2. A entrega será parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal solicitante, sendo que a entrega do produto ocorrerá na Avenida Montes Claros, nº 900, Bairro Centro - Município de Fruta de Leite-MG, ou em outro endereço na sede do Município, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato

5.3. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fruta de Leite-MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo Município de Fruta de Leite-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar o produto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Fruta de Leite-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o produto no(s) local (ais) indicados também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento do produto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo Município de Fruta de Leite-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Fruta de Leite-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir o produto contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer produto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Fruta de Leite-MG, conforme quantitativos do produto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, o produto que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;

8.4. Emitir as ordens de compras à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 -A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Fruta de Leite-MG, por intermédio do Marcelo da Silva Ferreira – Matrícula 2108, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Fruta de Leite-MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do produto.

d) Agir e decidir em nome do Município de Fruta de Leite-MG inclusive, para rejeitar o(s) produto fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do produto.

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o produto entregue ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Fruta de Leite-MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do produto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do produto entregue pela fiscalização do Município de Fruta de Leite-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Fruta de Leite, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Fruta de Leite-MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 –O Município de Fruta de Leite-MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Fruta de Leite-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Fruta de Leite-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Fruta de Leite-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Fruta de Leite-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Consumidor do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, caso haja prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Fruta de Leite, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar o produto, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº14.133/21, **Decreto Municipal 440 de 14 de dezembro de 2022** e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Salinas-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL** _____,

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº.029/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 003/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **029/2026**, Pregão Eletrônico nº **003/2026** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					

2.2 – O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 -O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do produto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação do produto entregue e conferido pela fiscalização do Município de Fruta de Leite-MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Fruta de Leite-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de .

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Fruta de Leite-MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Fruta de Leite-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Fruta de Leite-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a entrega do produto ou paralise a mesma por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Fruta de Leite-MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Fruta de Leite quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Fruta de Leite-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.01.01 04.122.0002.2015 33903000 Fonte: 1500000000 Ficha: 0080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Dotação: 26.782.0027.2066 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0346

Fonte: 1501000000

Ficha: 0347

Fonte: 1708000000

Ficha: 0679

Fonte: 1750000000

Ficha: 0348

Fonte: 2708000000

Ficha: 0708

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Dotação: 08.241.0006.2097 33903000

Fonte: 1500000000

Ficha: 0579

Fonte: 1501000000

Ficha: 0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 13.01.01 12.122.0015.2067 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 362

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1500001001



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Ficha: 382

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1550000000

Ficha: 383

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.2072 33903000 Fonte: 1551000000

Ficha: 384

Dotação: 13.01.02 12.361.0016.3064 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 407

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 422

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2077 33903000 Fonte: 1569000000

Ficha: 423

Dotação: 13.01.03 12.365.0019.2078 33903000 Fonte: 1500001001

Ficha: 431

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação: 07.01.01.20.605.0026.2036.33903000 Fonte: 1500

Ficha: 0166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 11.01.01 - 08.122.0004.2053 - 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0272

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0287

Dotação: 11.02.02 - 08.245.0005.2055- 33903000 - FONTE: 1660003110 FICHA:0696

Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0300

Dotação: 11.02.04 - 08.243.0005.2057- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0686

Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0306

Dotação: 11.02.05 - 08.244.0009.2058- 33903000 - FONTE: 2660000000 FICHA:0685

Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0318

Dotação: 11.02.07 - 08.122.0004.2060- 33903000 - FONTE: 2708000000 FICHA:0704

Dotação: 11.02.09 - 08.122.0005.2062- 33903000 - FONTE: 1660000000 FICHA:0326

Dotação: 11.03.01 - 08.244.0006.2064- 33903000 - FONTE: 1500000000 FICHA:0332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 14.01.01- 10.122.0013.2081 - 33903000 - FONTE: 1500001002 -

Ficha: 447

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE:1500001002 -

Ficha: 472

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 473

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2084 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 475

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 496

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 497

Dotação: 14.01.02 - 10.301.0010.2087 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 499

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 540

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 541

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2093 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 542

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 555

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1600000000 - Ficha: 556

Dotação: 14.01.04 - 10.304.0012.2094 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 558

Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1500001002 - Ficha: 571

Dotação: 14.01.05 - 10.303.0014.2096 - 33903000 - FONTE: 1621000000 - Ficha: 572



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ALEM DAQUELAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1.E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Fruta de Leite-MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Fruta de Leite.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento do produto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo Município de Fruta de Leite-MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Fruta de Leite-MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir o produto contra defeitos e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação.

7.4.1. Entregar o produto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Fruta de Leite-MG, conforme quantitativos do produto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, o produto que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de execução.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do contratado.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do produto, num prazo máximo de **02 (dois) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por agente da administração, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ALEM DAQUELAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o produto do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente ao produto que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Fruta de Leite-MG, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do produto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de serviço se deixar de entregar o produto, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar o produto, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 -A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 -O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 440 de 14 de dezembro de 2022 , bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº .029/2026

12.2 -Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Salinas/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO

DETALHAMENTO DO OBJETO

TABELA GERAL

Seq.	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
1	Adesivo Instantâneo 20g A Bico Antientupimento, unidade ; ;	unidade	320	5.5000	1,760.00
2	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL ; ;	UNID	250	26.7000	6,675.00
3	AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA LINHAS FINAS. POSSUI CERCA DE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO E PONTA PADRONIZADA DE 1,25MM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. ; ;	UNID	150	4.7800	717.00
4	AGULHA DE MAO PARA COSTURA N°6 PACOTE COM 20 UNIDADES ; ;	pacote	50	9.8800	494.00
5	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ; ;	unidade	30	4.3233	129.70
6	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada caixa com 50 unidades ; ;	caixa	35	3.5225	123.29
7	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, preta e vermelha entintada ;	unidade	64	5.3550	342.72
8	Apagador para lousa madeira com depósito para giz ; ;	unidade	80	7.6400	611.20
9	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. ;	unidade	87	6.3100	548.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. ; ;	unidade	280	0.6950	194.60
11	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; ;	pacote	5	18.0675	90.34
12	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	110	12.8500	1,413.50
13	Balão Canudo, Cores Sólidas e Sortidas, Pacote com 50, elaborados com Látex de Borracha Natural ; ;	pacote	150	10.0850	1,512.75
14	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 39 CM ; ;	unidade	95	23.3200	2,215.40
15	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS ;	pacote	640	10.7050	6,851.20
16	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; ;	unidade	750	5.7867	4,340.03
17	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	275	11.0300	3,033.25
18	BARBANTE COLORIDO nº 4 (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 600GR , 570 M ; ;	rolo	160	11.6833	1,869.33
19	BARBANTE CRU Fio: 6 ALGODAO 85 ROLO 100M ; ;	rolo	300	6.5067	1,952.01
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76mmx19mm	pacote	205	4.0300	826.15
21	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; ;	unidade	130	90.5400	11,770.20
22	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO COLORIDO CRIATIVO – 140 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. ; ;	UNID	10	93.1500	931.50
23	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ; ;	pacote	50	35.8750	1,793.75
24	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ; ;	pacote	10	110.3333	1,103.33
25	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ; ;	pacote	20	90.1667	1,803.33
26	Bola Em Isopor 15cm (150mm) - Pacote Com 5 Unidades ; ;	pacote	30	36.0300	1,080.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

27	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM ; ;	unidade	150	5.3867	808.01
28	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ;	unidade	80	22.1633	1,773.06
29	Boneca Bebê Real Branca em Vinil 48cm	unidade	115	106.6167	12,260.92
30	BONECA NEGRA VINIL COM CABELO 38CM MENINA ;	UNID	115	74.7200	8,592.80
31	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; ;	caixa	440	10.3350	4,547.40
32	BORRACHA ESCOLAR NATURAL, NA COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;	caixa	370	26.8200	9,923.40
33	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO ;	pacote	5	19.0567	95.28
34	BRINQUEDO DE PLÁSTICO INFANTIL PROFISSÃO DENTISTA – MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ; ;	UNID	5	50.2400	251.20
35	Caderno 1/4 Brochura 48 Fls Capa Dura Pequeno, Costurado, Contendo 48 Folhas Pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura 56g/m ² . ; ;	UNID	100	3.5522	355.22
36	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES) - SORTIDO ; ;	pacote	102	52.1667	5,321.00
37	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 80 FOLHAS ; ;	pacote	183	46.9600	8,593.68
38	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS ; ;	unidade	503	7.1471	3,594.99
39	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; ;	unidade	50	4.7000	235.00
40	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; ;	unidade	150	7.3486	1,102.29
41	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ; ;	unidade	250	3.7700	942.50
42	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ;	unidade	70	31.1333	2,179.33
43	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; ;	unidade	175	14.4522	2,529.14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

44	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA DE BRINQUEDO. CONTÉM UMA UNIDADE.MEDIDAS:21 CM PESO DO PRODUTO: 0,130 KG ; ;	UNID	220	19.0167	4,183.67
45	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;	unidade	170	2.0380	346.46
46	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ; ;	caixa	345	30.3967	10,486.86
47	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ; ;	caixa	220	30.5417	6,719.17
48	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	caixa	150	32.4786	4,871.79
49	CANETA GEL COR DOURADA ; ;	unidade	55	3.8575	212.16
50	CANETA GEL COR PRATA ; ;	unidade	25	5.6867	142.17
51	CANETA MARCA-TEXTO ; ;	caixa	253	9.7386	2,463.87
52	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL	unidade	50	1.7333	86.67
53	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)	unidade	15	6.0500	90.75
54	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; ;	unidade	60	5.2760	316.56
55	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES ; ;	unidade	200	5.0700	1,014.00
56	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ; ;	bloco	20	4.2475	84.95
57	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;	unidade	300	1.1525	345.75
58	CARTOLINA TRADICIONAL 180G 50 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS ; ;	UNID	650	0.6967	452.86
59	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; ;	unidade	70	17.6433	1,235.03
60	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; ;	unidade	45	17.6433	793.95
61	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	unidade	35	17.6433	617.52
62	CLIPS PAPEL ACO N °0.0 ; ;	caixa	4	11.2000	44.80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

63	CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ; ;	caixa	49	8.7975	431.08
64	CLIPS PAPEL N°3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE ACO NIQUELADO ; ;	caixa	55	9.0450	497.48
65	CLIPS PAPEL N °4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	45	10.4375	469.69
66	CLIPS PAPEL N °8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	53	10.5329	558.24
67	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO.CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	caixa	20	10.6075	212.15
68	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL	caixa	62	3.7820	234.48
69	COLA ARTE INCOLOR 90GR ; ;	unidade	20	5.4000	108.00
70	COLA BASTÃO 20G ; ;	caixa	50	17.1167	855.84
71	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	217	24.3443	5,282.71
72	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	80	45.9900	3,679.20
73	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	unidade	250	3.6033	900.83
74	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID	caixa	162	103.4700	16,762.14
75	COLA PARA ARTESANATO 100G ; ;	unidade	1.320	12.1200	15,998.40
76	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ; ;	pacote	170	26.6989	4,538.81
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ; ;	pacote	275	27.9629	7,689.80
78	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA ; ;	UNID	150	4.8167	722.51
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	15	15.8500	237.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

80	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ; ;	rolo	5	20.8725	104.36
81	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ;	pacote	53	27.9100	1,479.23
82	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM ; ;	unidade	250	3.0867	771.68
83	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ; ;	unidade	4,700	3.1614	14,858.58
84	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; ;	unidade	1,400	2.2500	3,150.00
85	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ; ;	unidade	300	3.1300	939.00
86	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ; ;	caixa	15	18.9500	284.25
87	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM	unidade	25	13.5333	338.33
88	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G	caixa	230	73.9075	16,998.73
89	ENVELOPE PARDO 11X17 CM ; ;	unidade	150	0.2300	34.50
90	ENVELOPE PARDO 16X23 CM ; ;	unidade	150	0.2100	31.50
91	ENVELOPE PARDO 31X41 CM ; ;	unidade	6.750	0.5867	3,960.23
92	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR ; ;	unidade	490	7.6425	3,744.83
93	EVA EMBORRACHADO XADREZ CORES VARIADAS 40 X 60 CM ; ;	UNID	150	2.0633	309.50
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ; ;	unidade	232	2.1863	507.22
95	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ; ;	unidade	715	4.0392	2,888.03
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; ;	unidade	445	8.4233	3,748.37
97	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ; ;	pacote	200	57.9667	11,593.34
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DUREX PARA EMBALAR FITA ADESIVA DE 48MM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO ; ;	UNID	340	5.9225	2,013.65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

99	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ; ;	rolo	50	12.7800	639.00
100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA ; ;	unidade	50	26.6300	1,331.50
101	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ; ;	unidade	210	4.2367	889.71
102	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; ;	caixa	150	4.9020	735.30
103	GIZ DE CERA RETRÁTIL MEGA GEL COLOR 12 CORES METALICAS ; ;	caixa	80	13.1267	1,050.14
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO 80MM X 11MM COM 50 UNIDADES NA CAIXA ; ;	caixa	50	7.2625	363.13
105	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	310	4.5744	1,418.06
106	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ; ;	pacote	20	38.1333	762.67
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100	unidade	74	49.5833	3,669.16
108	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ; ;	unidade	185	23.0510	4,264.44
109	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ;	caixa	140	5.5500	777.00
110	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO BRANCO PACOTE COM 50 UNID ; ;	PCT	25	8.6667	216.67
111	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ; ;	pacote	5	10.0325	50.16
	JOGO DE CARTAS COMPETITIVO, TIPO COMBINAÇÃO DE CORES E NÚMEROS, FABRICADO EM PAPEL CARTONADO RESISTENTE,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

112	INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIAIS, SEGUINDO PADRÃO CLÁSSICO DE REGRAS E COMPOSIÇÃO DE BARALHO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO. ; ;	caixa	20	15.3933	307.87
113	JOGO DE LETRAS COM 160 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETO MAIS LETRAS EXTRAS/VOGAIS. ; ;	UNID	5	51.2967	256.48
114	JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS – 40 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNID	5	40.2650	201.32
115	JOGO DE NÚMEROS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS (TABUADA COMPLETA), IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. COM NÚMEROS E SINAIS	UNID	5	48.2167	241.08
116	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO COM ESTOJO E PINOS COLORIDOS. 34 PEÇAS. ; ;	UNID	10	37.1667	371.67
117	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA – JOGO DE MESA BRINQUEDO INFANTIL. ; ;	UNID	10	41.8100	418.10
118	JOGO RESTA UM ;	unidade	20	31.8967	637.93
119	KIT ANIMAIS DE BRINQUEDO FAZENDA ;	PCT	10	24.8133	248.13
120	KIT COM 12 UNIDADES TATAMES TAPETE EVA INFANTIL COLORIDO	kit	2	178.0133	356.03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	50X50 10MM COLORIDO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE.				
121	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS – BRINQUEDO ARMADO PEDAGÓGICO – 6 PEÇAS.	UNID	10	356.0567	3,560.57
122	KIT JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES SORTIDAS C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 16 CM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	10	55.3333	553.33
123	KIT MÉDICO INFANTIL COM MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ;	UNID	5	65.0633	325.32
124	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29 ; ;	unidade	500	1.0833	541.65
125	LANTEJOLA CORES VARIADAS ; ;	pacote	10	4.7600	47.60
126	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ; ;	caixa	400	5.8833	2,353.32
127	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; ;	caixa	155	33.8800	5,251.40
128	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ; ;	unidade	60	5.1975	311.85
129	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ; ;	unidade	60	17.7233	1,063.40
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; ;	unidade	15	14.2943	214.41
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS ; ;	unidade	20	9.6214	192.43
132	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	165	16.4833	2,719.74
133	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	104	20.0000	2,080.00
134	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; ;	unidade	150	4.3300	649.50
135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ; ;	unidade	55	11.8500	651.75
136	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO CAPA DURA REVESTIDO COM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A	UNID	50	54.9750	2,748.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	100. PAPEL OFF SET 70 GRS FORMATO 22 X 32 LIVRO COSTURADO ; ;				
137	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA DIMENSÃO: 300CM X 120CM (3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METRO DE ALTURA) ; ;	UNID	5	414.9967	2,074.98
138	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ; ;	metro	200	14.2000	2,840.00
139	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES ; ;	pacote	105	3.4433	361.55
140	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ; ;	pacote	200	3.6638	732.76
141	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ; ;	pacote	5	45.9833	229.92
142	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX ; ;	unidade	300	57.5000	17,250.00
143	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ; ;	unidade	30	8.9667	269.00
144	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ; ;	pacote	5	7.7060	38.53
145	PALITO DE PICOLÉ ; ;	pacote	20	6.5233	130.47
146	PANO DE PRATO ; ;	unidade	1,500	2.7400	4,110.00
147	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ; ;	pacote	90	11.0200	991.80
148	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	rolo	38	28.8633	1,096.81
149	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ;	unidade	270	1.4243	384.56
150	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	51	35.9350	1,832.69
151	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; ;	unidade	410	0.9357	383.64



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

152	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM ; ;	unidade	700	0.9850	689.50
153	PAPEL CREPON ENCERADO ; ;	unidade	200	1.9700	394.00
154	PAPEL FOTOGRAFICO ; ;	pacote	300	15.1990	4,559.70
155	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO ; ;	pacote	350	18.9800	6,643.00
156	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ; ;	rolo	27	161.5000	4,360.50
157	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM-NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE. ;	UNID	260	1.1750	305.50
158	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL	pacote	10	129.0433	1,290.43
159	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS ;	unidade	280	3.0750	861.00
160	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; ;	unidade	330	0.2617	86.36
161	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M², FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	890	223.6800	199,075.20
162	PAPEL VERGE BRANCO 120G FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS ;	pacote	120	11.8983	1,427.80
163	PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ; ;	unidade	305	14.2017	4,331.52
164	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; ;	unidade	460	4.4544	2,049.02
165	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ;	unidade	400	2.2320	892.80
166	PASTA POLIONDA ESCOLAR. COR: AMARELA. PACOTE COM 10	pacote	540	36.1600	19,526.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	UNIDADES. DIMENSÕES: ALTURA: 250 MM. LARGURA: 335 MM. ESPESSURA: 55 MM ;				
167	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR LOMBADA LARGA CAIXA COM 20 UNID ;	caixa	141	292.9333	41,303.60
168	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; ;	unidade	100	15.8450	1,584.50
169	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;	caixa	100	111.8475	11,184.75
170	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V ;	unidade	35	22.7567	796.48
171	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 64 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) ;	UNID	30	33.0333	991.00
172	PERCEVEJO LATONADO ;	caixa	15	3.9543	59.31
173	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS ;	unidade	47	21.7140	1,020.56
174	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO. FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 ;	UNID	15	202.9900	3,044.85
175	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P ;	caixa	95	32.7000	3,106.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

176	PINCEL ATÔMICO ESCRITA 1.8MM NÃO RECARREGÁVEL A CANETA HIDROGRÁFICA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO ; ;	UNID	920	1.1800	1,085.60
177	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P ;	caixa	94	35.0000	3,290.00
178	PINCEL ATOMICO VERMELHO ;	caixa	70	34.0500	2,383.50
179	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 6, 8,10 E 20, PELO NATURAL DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO DE COR AMARELA ;	UNID	140	40.3700	5,651.80
180	PINCEL MARCADOR ; ;	caixa	150	19.2667	2,890.01
181	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;	unidade	4	28.9000	115.60
182	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE;	unidade	149	30.5414	4,550.67
183	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA ;	unidade	200	18.4686	3,693.72
184	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;	unidade	10	4.7700	47.70
185	PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; ;	unidade	70	11.4075	798.53
186	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL ; ;	UNID	150	10.5283	1,579.25
187	PRENDEDOR DE PAPEL ; ;	caixa	20	6.2000	124.00
188	PURPURINA CORES VARIADAS ; ;	pacote	200	3.1900	638.00
189	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	32.6333	326.33
190	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM	UNID	10	65.4300	654.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	POLICROMIA ATÓXICA. ; ;	ULTRAVIOLETA				
191	REGUA GRADUADA TRANSPARENTE 30CM ;	POLIETILENO	unidade	425	1.5250	648.13
192	SACO INCOLOR 10X15 100 UNIDADES;	PACOTE COM	pacote	20	28.6500	573.00
193	SACO INCOLOR 30X44 100 UND;	PACOTE COM	pacote	30	29.1767	875.30
194	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ; ;		unidade	20	46.8825	937.65
195	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;		unidade	25	152.0000	3,800.00
196	TECIDO CETIM COM STRECH ; ;		metro	40	7.3400	293.60
197	TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA ; ;		metro	170	9.6225	1,635.83
198	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;		metro	200	7.8433	1,568.66
199	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ; ;		metro	30	15.5100	465.30
200	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; ;		unidade	50	8.2140	410.70
201	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORTE EM ZIGUE-ZAGUE PRECISO PARA ARTESANATO. APROPRIADA PARA CANHOTOS COM PONTA REDONDA. CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ; ;		UNID	33	31.3863	1,035.75
202	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA CABO COLORIDO CAIXA COM 12 UNID. ; ;		caixa	180	33.6000	6,048.00
203	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES PRECISOS E		UNID	518	12.4120	6,429.42



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	DURADOUROS. CABO DE METAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO NO USO. TAMANHO DE 21 CM ;				
204	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;	unidade	85	4.5280	384.88
205	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML	unidade	75	4.7589	356.92
206	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ; ;	unidade	500	3.9013	1,950.65
207	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	44.3333	2,660.00
208	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3210 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	10	44.3333	443.33
209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	46.9000	2,814.00
210	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO, AZUL E VERMELHO 500ML ; ;	UNID	120	49.7967	5,975.60
211	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	unidade	30	3.8280	114.84
212	TNT ESTAMPADO PEÇA DE 50M LARGURA FIXA: 1,4M GRAMATURA: 40G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ; ;	rolo	11	51.4740	566.21
213	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPIMENTO-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; ;	rolo	260	76.9600	20,009.60
214	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ;	pacote	300	11.0867	332.60

TABELA DIVISÃO ITENS PARA JULGAMENTO

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
1	Adesivo Instantâneo 20g A Bico Antientupimento, unidade ; ;	unidade	320	5.5000	1,760.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

2	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL ; ;	UNID	250	26.7000	6,675.00
3	AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA LINHAS FINAS. POSSUI CERCA DE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO E PONTA PADRONIZADA DE 1,25MM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. ; ;	UNID	150	4.7800	717.00
4	AGULHA DE MAO PARA COSTURA Nº6 PACOTE COM 20 UNIDADES ; ;	pacote	50	9.8800	494.00
5	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ; ;	unidade	30	4.3233	129.70
6	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada caixa com 50 unidades ; ;	caixa	35	3.5225	123.29
7	Almofada carimbo, material plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, preta e vermelha entintada ;	caixa	64	5.3550	342.72
8	Apagador para lousa madeira com depósito para giz ; ;	unidade	80	7.6400	611.20
9	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. ;	unidade	87	6.3100	548.97
10	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. ; ;	unidade	280	0.6950	194.60
11	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; ;	pacote	5	18.0675	90.34
12	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	110	12.8500	1,413.50
13	Balão Canudo, Cores Sólidas e Sortidas, Pacote com 50, elaborados com Látex de Borracha Natural ; ;	pacote	150	10.0850	1,512.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

14	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 39 CM ; ;	unidade	95	23.3200	2,215.40
15	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS ;	pacote	640	10.7050	6,851.20
16	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; ;	unidade	750	5.7867	4,340.03
17	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	275	11.0300	3,033.25
18	BARBANTE COLORIDO nº 4 (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 600GR , 570 M ; ;	rolo	160	11.6833	1,869.33
19	BARBANTE CRU Fio: 6 ALGODAO 85 ROLO 100M ; ;	rolo	300	6.5067	1,952.01
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76mmx19mm	pacote	205	4.0300	826.15
21	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; ;	unidade	130	90.5400	11,770.20
22	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO COLORIDO CRIATIVO – 140 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. ; ;	UNID	10	93.1500	931.50
23	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ; ;	pacote	50	35.8750	1,793.75
24	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ; ;	pacote	10	110.3333	1,103.33
25	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ; ;	pacote	20	90.1667	1,803.33
26	Bola Em Isopor 15cm (150mm) - Pacote Com 5 Unidades ; ;	pacote	30	36.0300	1,080.90
27	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM ; ;	unidade	150	5.3867	808.01
28	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ;	unidade	80	22.1633	1,773.06
29	Boneca Bebê Real Branca em Vinil 48cm	unidade	115	106.6167	12,260.92
30	BONECA NEGRA VINIL COM CABELO 38CM MENINA ;	UNID	115	74.7200	8,592.80
31	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; ;	caixa	440	10.3350	4,547.40
32	BORRACHA ESCOLAR NATURAL, NA COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;	caixa	370	26.8200	9,923.40
33	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO ;	pacote	5	19.0567	95.28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

34	BRINQUEDO DE PLÁSTICO INFANTIL PROFISSÃO DENTISTA – MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ; ;	UNID	5	50.2400	251.20
35	Caderno 1/4 Brochura 48 Fls Capa Dura Pequeno, Costurado, Contendo 48 Folhas Pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura 56g/m ² . ; ;	UNID	100	3.5522	355.22
36	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES) - SORTIDO ; ;	pacote	102	52.1667	5,321.00
37	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 80 FOLHAS ; ;	pacote	183	46.9600	8,593.68
38	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS ; ;	unidade	503	7.1471	3,594.99
39	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; ;	unidade	50	4.7000	235.00
40	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; ;	unidade	150	7.3486	1,102.29
41	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ; ;	unidade	250	3.7700	942.50
42	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ;	unidade	70	31.1333	2,179.33
43	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; ;	unidade	175	14.4522	2,529.14
44	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA DE BRINQUEDO. CONTÉM UMA UNIDADE.MEDIDAS:21 CM PESO DO PRODUTO: 0,130 KG ; ;	UNID	220	19.0167	4,183.67
45	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;	unidade	170	2.0380	346.46
46	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ; ;	caixa	345	30.3967	10,486.86
47	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ; ;	caixa	220	30.5417	6,719.17
48	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	caixa	150	32.4786	4,871.79
49	CANETA GEL COR DOURADA ; ;	unidade	55	3.8575	212.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

50	CANETA GEL COR PRATA ; ;	unidade	25	5.6867	142.17
51	CANETA MARCA-TEXTO ; ;	caixa	253	9.7386	2,463.87
52	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL	unidade	50	1.7333	86.67
53	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)	unidade	15	6.0500	90.75
54	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; ;	unidade	60	5.2760	316.56
55	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES ; ;	unidade	200	5.0700	1,014.00
56	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ; ;	bloco	20	4.2475	84.95
57	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;	unidade	300	1.1525	345.75
58	CARTOLINA TRADICIONAL 180G 50 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS ; ;	UNID	650	0.6967	452.86
59	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; ;	unidade	70	17.6433	1,235.03
60	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; ;	unidade	45	17.6433	793.95
61	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	unidade	35	17.6433	617.52
62	CLIPS PAPEL ACO N °0.0 ; ;	caixa	4	11.2000	44.80
63	CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ; ;	caixa	49	8.7975	431.08
64	CLIPS PAPEL N°3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE ACO NIQUELADO ; ;	caixa	55	9.0450	497.48
65	CLIPS PAPEL N °4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	45	10.4375	469.69
66	CLIPS PAPEL N °8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	53	10.5329	558.24
67	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO.CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	caixa	20	10.6075	212.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

68	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL	caixa	62	3.7820	234.48
69	COLA ARTE INCOLOR 90GR ; ;	unidade	20	5.4000	108.00
70	COLA BASTÃO 20G ; ;	caixa	50	17.1167	855.84
71	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	217	24.3443	5,282.71
72	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	80	45.9900	3,679.20
73	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	unidade	250	3.6033	900.83
74	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID	caixa	162	103.4700	16,762.14
75	COLA PARA ARTESANATO 100G ; ;	unidade	1.320	12.1200	15,998.40
76	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ; ;	pacote	170	26.6989	4,538.81
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ; ;	pacote	275	27.9629	7,689.80
78	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA ; ;	UNID	150	4.8167	722.51
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	15	15.8500	237.75
80	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ; ;	rolo	5	20.8725	104.36
81	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ;	pacote	53	27.9100	1,479.23
82	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM ; ;	unidade	250	3.0867	771.68
83	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ; ;	unidade	4,700	3.1614	14,858.58
84	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; ;	unidade	1,400	2.2500	3,150.00
85	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ; ;	unidade	300	3.1300	939.00
86	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ; ;	caixa	15	18.9500	284.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

87	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM	unidade	25	13.5333	338.33
88	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G	caixa	230	73.9075	16,998.73
89	ENVELOPE PARDO 11X17 CM ; ;	unidade	150	0.2300	34.50
90	ENVELOPE PARDO 16X23 CM ; ;	unidade	150	0.2100	31.50
91	ENVELOPE PARDO 31X41 CM ; ;	unidade	6.750	0.5867	3,960.23
92	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR ; ;	unidade	490	7.6425	3,744.83
93	EVA EMBORRACHADO XADREZ CORES VARIADAS 40 X 60 CM ; ;	UNID	150	2.0633	309.50
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ; ;	unidade	232	2.1863	507.22
95	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ; ;	unidade	715	4.0392	2,888.03
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; ;	unidade	445	8.4233	3,748.37
97	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ; ;	pacote	200	57.9667	11,593.34
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DUREX PARA EMBALAR FITA ADESIVA DE 48MM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO ; ;	UNID	340	5.9225	2,013.65
99	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ; ;	rolo	50	12.7800	639.00
100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA ; ;	unidade	50	26.6300	1,331.50
101	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ; ;	unidade	210	4.2367	889.71
102	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; ;	caixa	150	4.9020	735.30
103	GIZ DE CERA RETRÁTIL MEGA GEL COLOR 12 CORES METALICAS ; ;	caixa	80	13.1267	1,050.14
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO 80MM X 11MM COM 50 UNIDADES NA CAIXA ; ;	caixa	50	7.2625	363.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

105	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	310	4.5744	1,418.06
106	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ; ;	pacote	20	38.1333	762.67
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100	unidade	74	49.5833	3,669.16
108	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ; ;	unidade	185	23.0510	4,264.44
109	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ;	caixa	140	5.5500	777.00
110	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO BRANCO PACOTE COM 50 UNID ; ;	PCT	25	8.6667	216.67
111	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ; ;	pacote	5	10.0325	50.16
112	JOGO DE CARTAS COMPETITIVO, TIPO COMBINAÇÃO DE CORES E NÚMEROS, FABRICADO EM PAPEL CARTONADO RESISTENTE, INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIAIS, SEGUINDO PADRÃO CLÁSSICO DE REGRAS E COMPOSIÇÃO DE BARALHO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO. ; ;	caixa	20	15.3933	307.87
113	JOGO DE LETRAS COM 160 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA.	UNID	5	51.2967	256.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETO MAIS LETRAS EXTRAS/VOGAIS. ; ;				
114	JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS – 40 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNID	5	40.2650	201.32
115	JOGO DE NÚMEROS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS (TABUADA COMPLETA), IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. COM NÚMEROS E SINAIS	UNID	5	48.2167	241.08
116	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO COM ESTOJO E PINOS COLORIDOS. 34 PEÇAS. ; ;	UNID	10	37.1667	371.67
117	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA – JOGO DE MESA BRINQUEDO INFANTIL. ; ;	UNID	10	41.8100	418.10
118	JOGO RESTA UM ;	unidade	20	31.8967	637.93
119	KIT ANIMAIS DE BRINQUEDO FAZENDA ;	PCT	10	24.8133	248.13
120	KIT COM 12 UNIDADES TATAMES TAPETE EVA INFANTIL COLORIDO 50X50 10MM COLORIDO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE.	kit	2	178.0133	356.03
121	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS – BRINQUEDO ARMADO PEDAGÓGICO – 6 PEÇAS.	UNID	10	356.0567	3,560.57
122	KIT JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES SORTIDAS C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 16 CM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	10	55.3333	553.33
123	KIT MÉDICO INFANTIL COM MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ;	UNID	5	65.0633	325.32
124	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29 ; ;	unidade	500	1.0833	541.65
125	LANTEJOLA CORES VARIADAS ; ;	pacote	10	4.7600	47.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

126	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ; ;	caixa	400	5.8833	2,353.32
127	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; ;	caixa	155	33.8800	5,251.40
128	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ; ;	unidade	60	5.1975	311.85
129	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ; ;	unidade	60	17.7233	1,063.40
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; ;	unidade	15	14.2943	214.41
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS ; ;	unidade	20	9.6214	192.43
132	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	165	16.4833	2,719.74
133	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	104	20.0000	2,080.00
134	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; ;	unidade	150	4.3300	649.50
135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ; ;	unidade	55	11.8500	651.75
136	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO CAPA DURA REVESTIDO COM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100. PAPEL OFF SET 70 GRS FORMATO 22 X 32 LIVRO COSTURADO ; ;	UNID	50	54.9750	2,748.75
137	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA DIMENSÃO: 300CM X 120CM (3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METRO DE ALTURA) ; ;	UNID	5	414.9967	2,074.98
138	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ; ;	metro	200	14.2000	2,840.00
139	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES ; ;	pacote	105	3.4433	361.55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

140	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ; ;	pacote	200	3.6638	732.76
141	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ; ;	pacote	5	45.9833	229.92
142	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX	unidade	300	57.5000	17,250.00
143	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ; ;	unidade	30	8.9667	269.00
144	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ; ;	pacote	5	7.7060	38.53
145	PALITO DE PICOLÉ ; ;	pacote	20	6.5233	130.47
146	PANO DE PRATO ; ;	unidade	1,500	2.7400	4,110.00
147	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ; ;	pacote	90	11.0200	991.80
148	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	rolo	38	28.8633	1,096.81
149	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ;	unidade	270	1.4243	384.56
150	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	51	35.9350	1,832.69
151	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; ;	unidade	410	0.9357	383.64
152	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM ; ;	unidade	700	0.9850	689.50
153	PAPEL CREPON ENCERADO ; ;	unidade	200	1.9700	394.00
154	PAPEL FOTOGRAFICO ; ;	pacote	300	15.1990	4,559.70
155	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO ; ;	pacote	350	18.9800	6,643.00
156	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ; ;	rolo	27	161.5000	4,360.50
157	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM-NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE. ;	UNID	260	1.1750	305.50
158	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL	pacote	10	129.0433	1,290.43
159	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS ;	unidade	280	3.0750	861.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

160	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; ;	unidade	330	0.2617	86.36
161	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M ² , FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	668	223.6800	149.418,24
162	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M ² , FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	222	223.6800	49.656,96
163	PAPEL VERGE BRANCO 120G FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS ;	pacote	120	11.8983	1,427.80
164	PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ; ;	unidade	305	14.2017	4,331.52
165	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; ;	unidade	460	4.4544	2,049.02
166	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ;	unidade	400	2.2320	892.80
167	PASTA POLIONDA ESCOLAR. COR: AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: ALTURA: 250 MM. LARGURA: 335 MM. ESPESSURA: 55 MM ;	pacote	540	36.1600	19,526.40
168	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR LOMBADA LARGA CAIXA COM 20 UNID ;	caixa	141	292.9333	41,303.60
169	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; ;	unidade	100	15.8450	1,584.50
170	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;	caixa	100	111.8475	11,184.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

171	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V	unidade	35	22.7567	796.48
172	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 64 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) ;	UNID	30	33.0333	991.00
173	PERCEVEJO LATONADO ;	caixa	15	3.9543	59.31
174	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS ;	unidade	47	21.7140	1,020.56
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO. FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUIROS:2 ;	UNID	15	202.9900	3,044.85
176	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P ;	caixa	95	32.7000	3,106.50
177	PINCEL ATÔMICO ESCRITA 1.8MM NÃO RECARREGÁVEL A CANETA HIDROGRÁFICA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO ; ;	UNID	920	1.1800	1,085.60
178	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P ;	caixa	94	35.0000	3,290.00
179	PINCEL ATOMICO VERMELHO ;	caixa	70	34.0500	2,383.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

180	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 6, 8,10 E 20, PELO NATURAL DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO DE COR AMARELA ;	UNID	140	40.3700	5,651.80
181	PINCEL MARCADOR ; ;	caixa	150	19.2667	2,890.01
182	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;	unidade	4	28.9000	115.60
183	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE;	unidade	149	30.5414	4,550.67
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA ;	unidade	200	18.4686	3,693.72
185	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;	unidade	10	4.7700	47.70
186	PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; ;	unidade	70	11.4075	798.53
187	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL ; ;	UNID	150	10.5283	1,579.25
188	PRENDEDOR DE PAPEL ; ;	caixa	20	6.2000	124.00
189	PURPURINA CORES VARIADAS ; ;	pacote	200	3.1900	638.00
190	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	32.6333	326.33
191	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	65.4300	654.30
192	REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ;	unidade	425	1.5250	648.13
193	SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES;	pacote	20	28.6500	573.00
194	SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND;	pacote	30	29.1767	875.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

195	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ; ;	unidade	20	46.8825	937.65
196	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;	unidade	25	152.0000	3,800.00
197	TECIDO CETIM COM STRECH ; ;	metro	40	7.3400	293.60
198	TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA ; ;	metro	170	9.6225	1,635.83
199	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;	metro	200	7.8433	1,568.66
200	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ; ;	metro	30	15.5100	465.30
201	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; ;	unidade	50	8.2140	410.70
202	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORTE EM ZIGUE-ZAGUE PRECISO PARA ARTESANATO. APROPRIADA PARA CANHOTOS COM PONTA REDONDA. CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ; ;	UNID	33	31.3863	1,035.75
203	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA CABO COLORIDO CAIXA COM 12 UNID. ; ;	caixa	180	33.6000	6,048.00
204	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES PRECISOS E DURADOUROS. CABO DE METAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO NO USO. TAMANHO DE 21 CM ;	UNID	518	12.4120	6,429.42
205	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;	unidade	85	4.5280	384.88
206	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML	unidade	75	4.7589	356.92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

207	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ; ;	unidade	500	3.9013	1,950.65
208	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	44.3333	2,660.00
209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3210 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	10	44.3333	443.33
210	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	46.9000	2,814.00
211	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO, AZUL E VERMELHO 500ML ; ;	UNID	120	49.7967	5,975.60
212	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	unidade	30	3.8280	114.84
213	TNT ESTAMPADO PEÇA DE 50M LARGURA FIXA: 1,4M GRAMATURA: 40G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ; ;	rolo	11	51.4740	566.21
214	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPIMENTO-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; ;	rolo	260	76.9600	20,009.60
215	VISOR PARA PASTA SUSPensa ;	pacote	300	11.0867	332.60

CONCORRÊNCIA AMPLA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
161	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	668	223.6800	149.418,24

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Vlr Total R\$
1	Adesivo Instantâneo 20g A Bico Antientupimento, unidade ; ;	unidade	320	5.5000	1,760.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

2	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL ; ;	UNID	250	26.7000	6,675.00
3	AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA LINHAS FINAS. POSSUI CERCA DE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO E PONTA PADRONIZADA DE 1,25MM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. ; ;	UNID	150	4.7800	717.00
4	AGULHA DE MAO PARA COSTURA Nº6 PACOTE COM 20 UNIDADES ; ;	pacote	50	9.8800	494.00
5	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ; ;	unidade	30	4.3233	129.70
6	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada caixa com 50 unidades ; ;	caixa	35	3.5225	123.29
7	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, preta e vermelha entintada ;	unidade	64	5.3550	342.72
8	Apagador para lousa madeira com depósito para giz ; ;	unidade	80	7.6400	611.20
9	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. ;	unidade	87	6.3100	548.97
10	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. ; ;	unidade	280	0.6950	194.60
11	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; ;	pacote	5	18.0675	90.34
12	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	110	12.8500	1,413.50
13	Balão Canudo, Cores Sólidas e Sortidas, Pacote com 50, elaborados com Látex de Borracha Natural ; ;	pacote	150	10.0850	1,512.75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

14	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 39 CM ; ;	unidade	95	23.3200	2,215.40
15	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS ;	pacote	640	10.7050	6,851.20
16	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; ;	unidade	750	5.7867	4,340.03
17	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	275	11.0300	3,033.25
18	BARBANTE COLORIDO nº 4 (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 600GR , 570 M ; ;	rolo	160	11.6833	1,869.33
19	BARBANTE CRU Fio: 6 ALGODAO 85 ROLO 100M ; ;	rolo	300	6.5067	1,952.01
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76mmx19mm	pacote	205	4.0300	826.15
21	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; ;	unidade	130	90.5400	11,770.20
22	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO COLORIDO CRIATIVO – 140 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. ; ;	UNID	10	93.1500	931.50
23	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ; ;	pacote	50	35.8750	1,793.75
24	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ; ;	pacote	10	110.3333	1,103.33
25	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ; ;	pacote	20	90.1667	1,803.33
26	Bola Em Isopor 15cm (150mm) - Pacote Com 5 Unidades ; ;	pacote	30	36.0300	1,080.90
27	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM ; ;	unidade	150	5.3867	808.01
28	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ;	unidade	80	22.1633	1,773.06
29	Boneca Bebê Real Branca em Vinil 48cm	unidade	115	106.6167	12,260.92
30	BONECA NEGRA VINIL COM CABELO 38CM MENINA ;	UNID	115	74.7200	8,592.80
31	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; ;	caixa	440	10.3350	4,547.40
32	BORRACHA ESCOLAR NATURAL, NA COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;	caixa	370	26.8200	9,923.40
33	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO ;	pacote	5	19.0567	95.28



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

34	BRINQUEDO DE PLÁSTICO INFANTIL PROFISSÃO DENTISTA – MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ; ;	UNID	5	50.2400	251.20
35	Caderno 1/4 Brochura 48 Fls Capa Dura Pequeno, Costurado, Contendo 48 Folhas Pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura 56g/m ² . ; ;	UNID	100	3.5522	355.22
36	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES) - SORTIDO ; ;	pacote	102	52.1667	5,321.00
37	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 80 FOLHAS ; ;	pacote	183	46.9600	8,593.68
38	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS ; ;	unidade	503	7.1471	3,594.99
39	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; ;	unidade	50	4.7000	235.00
40	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; ;	unidade	150	7.3486	1,102.29
41	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ; ;	unidade	250	3.7700	942.50
42	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ;	unidade	70	31.1333	2,179.33
43	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; ;	unidade	175	14.4522	2,529.14
44	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA DE BRINQUEDO. CONTÉM UMA UNIDADE.MEDIDAS:21 CM PESO DO PRODUTO: 0,130 KG ; ;	UNID	220	19.0167	4,183.67
45	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;	unidade	170	2.0380	346.46
46	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ; ;	caixa	345	30.3967	10,486.86
47	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ; ;	caixa	220	30.5417	6,719.17
48	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	caixa	150	32.4786	4,871.79
49	CANETA GEL COR DOURADA ; ;	unidade	55	3.8575	212.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

50	CANETA GEL COR PRATA ; ;	unidade	25	5.6867	142.17
51	CANETA MARCA-TEXTO ; ;	caixa	253	9.7386	2,463.87
52	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL	unidade	50	1.7333	86.67
53	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)	unidade	15	6.0500	90.75
54	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; ;	unidade	60	5.2760	316.56
55	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES ; ;	unidade	200	5.0700	1,014.00
56	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ; ;	bloco	20	4.2475	84.95
57	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;	unidade	300	1.1525	345.75
58	CARTOLINA TRADICIONAL 180G 50 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS ; ;	UNID	650	0.6967	452.86
59	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; ;	unidade	70	17.6433	1,235.03
60	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; ;	unidade	45	17.6433	793.95
61	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	unidade	35	17.6433	617.52
62	CLIPS PAPEL ACO N °0.0 ; ;	caixa	4	11.2000	44.80
63	CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ; ;	caixa	49	8.7975	431.08
64	CLIPS PAPEL N°3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE ACO NIQUELADO ; ;	caixa	55	9.0450	497.48
65	CLIPS PAPEL N °4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	45	10.4375	469.69
66	CLIPS PAPEL N °8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	53	10.5329	558.24
67	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO.CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	caixa	20	10.6075	212.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

68	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL	caixa	62	3.7820	234.48
69	COLA ARTE INCOLOR 90GR ; ;	unidade	20	5.4000	108.00
70	COLA BASTÃO 20G ; ;	caixa	50	17.1167	855.84
71	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	217	24.3443	5,282.71
72	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	80	45.9900	3,679.20
73	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	unidade	250	3.6033	900.83
74	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID	caixa	162	103.4700	16,762.14
75	COLA PARA ARTESANATO 100G ; ;	unidade	1.320	12.1200	15,998.40
76	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ; ;	pacote	170	26.6989	4,538.81
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ; ;	pacote	275	27.9629	7,689.80
78	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA ; ;	UNID	150	4.8167	722.51
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	15	15.8500	237.75
80	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ; ;	rolo	5	20.8725	104.36
81	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ;	pacote	53	27.9100	1,479.23
82	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM ; ;	unidade	250	3.0867	771.68
83	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ; ;	unidade	4,700	3.1614	14,858.58
84	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; ;	unidade	1,400	2.2500	3,150.00
85	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ; ;	unidade	300	3.1300	939.00
86	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ; ;	caixa	15	18.9500	284.25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

87	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM	unidade	25	13.5333	338.33
88	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G	caixa	230	73.9075	16,998.73
89	ENVELOPE PARDO 11X17 CM ; ;	unidade	150	0.2300	34.50
90	ENVELOPE PARDO 16X23 CM ; ;	unidade	150	0.2100	31.50
91	ENVELOPE PARDO 31X41 CM ; ;	unidade	6.750	0.5867	3,960.23
92	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR ; ;	unidade	490	7.6425	3,744.83
93	EVA EMBORRACHADO XADREZ CORES VARIADAS 40 X 60 CM ; ;	UNID	150	2.0633	309.50
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ; ;	unidade	232	2.1863	507.22
95	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ; ;	unidade	715	4.0392	2,888.03
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; ;	unidade	445	8.4233	3,748.37
97	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ; ;	pacote	200	57.9667	11,593.34
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DUREX PARA EMBALAR FITA ADESIVA DE 48MM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO ; ;	UNID	340	5.9225	2,013.65
99	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ; ;	rolo	50	12.7800	639.00
100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA ; ;	unidade	50	26.6300	1,331.50
101	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ; ;	unidade	210	4.2367	889.71
102	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; ;	caixa	150	4.9020	735.30
103	GIZ DE CERA RETRÁTIL MEGA GEL COLOR 12 CORES METALICAS ; ;	caixa	80	13.1267	1,050.14
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO 80MM X 11MM COM 50 UNIDADES NA CAIXA ; ;	caixa	50	7.2625	363.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

105	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	310	4.5744	1,418.06
106	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ; ;	pacote	20	38.1333	762.67
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100	unidade	74	49.5833	3,669.16
108	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ; ;	unidade	185	23.0510	4,264.44
109	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ;	caixa	140	5.5500	777.00
110	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO BRANCO PACOTE COM 50 UNID ; ;	PCT	25	8.6667	216.67
111	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ; ;	pacote	5	10.0325	50.16
112	JOGO DE CARTAS COMPETITIVO, TIPO COMBINAÇÃO DE CORES E NÚMEROS, FABRICADO EM PAPEL CARTONADO RESISTENTE, INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIAIS, SEGUINDO PADRÃO CLÁSSICO DE REGRAS E COMPOSIÇÃO DE BARALHO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO. ; ;	caixa	20	15.3933	307.87
113	JOGO DE LETRAS COM 160 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA.	UNID	5	51.2967	256.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETO MAIS LETRAS EXTRAS/VOGAIS. ; ;				
114	JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS – 40 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNID	5	40.2650	201.32
115	JOGO DE NÚMEROS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS (TABUADA COMPLETA), IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. COM NÚMEROS E SINAIS	UNID	5	48.2167	241.08
116	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO COM ESTOJO E PINOS COLORIDOS. 34 PEÇAS. ; ;	UNID	10	37.1667	371.67
117	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA – JOGO DE MESA BRINQUEDO INFANTIL. ; ;	UNID	10	41.8100	418.10
118	JOGO RESTA UM ;	unidade	20	31.8967	637.93
119	KIT ANIMAIS DE BRINQUEDO FAZENDA ;	PCT	10	24.8133	248.13
120	KIT COM 12 UNIDADES TATAMES TAPETE EVA INFANTIL COLORIDO 50X50 10MM COLORIDO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE.	kit	2	178.0133	356.03
121	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS – BRINQUEDO ARMADO PEDAGÓGICO – 6 PEÇAS.	UNID	10	356.0567	3,560.57
122	KIT JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES SORTIDAS C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 16 CM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	10	55.3333	553.33
123	KIT MÉDICO INFANTIL COM MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MÍNIMO 12 PEÇAS ;	UNID	5	65.0633	325.32
124	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29 ; ;	unidade	500	1.0833	541.65
125	LANTEJOLA CORES VARIADAS ; ;	pacote	10	4.7600	47.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

126	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ; ;	caixa	400	5.8833	2,353.32
127	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; ;	caixa	155	33.8800	5,251.40
128	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ; ;	unidade	60	5.1975	311.85
129	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ; ;	unidade	60	17.7233	1,063.40
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; ;	unidade	15	14.2943	214.41
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS ; ;	unidade	20	9.6214	192.43
132	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	165	16.4833	2,719.74
133	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	104	20.0000	2,080.00
134	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; ;	unidade	150	4.3300	649.50
135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ; ;	unidade	55	11.8500	651.75
136	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO CAPA DURA REVESTIDO COM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 100. PAPEL OFF SET 70 GRS FORMATO 22 X 32 LIVRO COSTURADO ; ;	UNID	50	54.9750	2,748.75
137	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA DIMENSÃO: 300CM X 120CM (3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METRO DE ALTURA) ; ;	UNID	5	414.9967	2,074.98
138	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ; ;	metro	200	14.2000	2,840.00
139	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES ; ;	pacote	105	3.4433	361.55



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

140	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ; ;	pacote	200	3.6638	732.76
141	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ; ;	pacote	5	45.9833	229.92
142	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX	unidade	300	57.5000	17,250.00
143	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ; ;	unidade	30	8.9667	269.00
144	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ; ;	pacote	5	7.7060	38.53
145	PALITO DE PICOLÉ ; ;	pacote	20	6.5233	130.47
146	PANO DE PRATO ; ;	unidade	1,500	2.7400	4,110.00
147	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ; ;	pacote	90	11.0200	991.80
148	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	rolo	38	28.8633	1,096.81
149	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ;	unidade	270	1.4243	384.56
150	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	51	35.9350	1,832.69
151	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; ;	unidade	410	0.9357	383.64
152	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM ; ;	unidade	700	0.9850	689.50
153	PAPEL CREPON ENCERADO ; ;	unidade	200	1.9700	394.00
154	PAPEL FOTOGRAFICO ; ;	pacote	300	15.1990	4,559.70
155	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO ; ;	pacote	350	18.9800	6,643.00
156	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ; ;	rolo	27	161.5000	4,360.50
157	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM-NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE. ;	UNID	260	1.1750	305.50
158	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL	pacote	10	129.0433	1,290.43
159	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS ;	unidade	280	3.0750	861.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

160	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; ;	unidade	330	0.2617	86.36
162	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M², FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	222	223.6800	49.656,96
163	PAPEL VERGE BRANCO 120G FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS ;	pacote	120	11.8983	1,427.80
164	PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ; ;	unidade	305	14.2017	4,331.52
165	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; ;	unidade	460	4.4544	2,049.02
166	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ;	unidade	400	2.2320	892.80
167	PASTA POLIONDA ESCOLAR. COR: AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: ALTURA: 250 MM. LARGURA: 335 MM. ESPESSURA: 55 MM ;	pacote	540	36.1600	19,526.40
168	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR LOMBADA LARGA CAIXA COM 20 UNID ;	caixa	141	292.9333	41,303.60
169	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; ;	unidade	100	15.8450	1,584.50
170	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;	caixa	100	111.8475	11,184.75
171	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE	unidade	35	22.7567	796.48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V				
172	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 64 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) ;	UNID	30	33.0333	991.00
173	PERCEVEJO LATONADO ;	caixa	15	3.9543	59.31
174	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS ;	unidade	47	21.7140	1,020.56
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO. FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 ;	UNID	15	202.9900	3,044.85
176	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P ;	caixa	95	32.7000	3,106.50
177	PINCEL ATÔMICO ESCRITA 1.8MM NÃO RECARREGÁVEL A CANETA HIDROGRÁFICA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO ; ;	UNID	920	1.1800	1,085.60
178	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P ;	caixa	94	35.0000	3,290.00
179	PINCEL ATOMICO VERMELHO ;	caixa	70	34.0500	2,383.50
180	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 6, 8,10 E 20, PELO NATURAL DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO DE COR AMARELA ;	UNID	140	40.3700	5,651.80
181	PINCEL MARCADOR ; ;	caixa	150	19.2667	2,890.01
182	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;	unidade	4	28.9000	115.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

183	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE;	unidade	149	30.5414	4,550.67
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA ;	unidade	200	18.4686	3,693.72
185	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;	unidade	10	4.7700	47.70
186	PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; ;	unidade	70	11.4075	798.53
187	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL ; ;	UNID	150	10.5283	1,579.25
188	PRENDEDOR DE PAPEL ; ;	caixa	20	6.2000	124.00
189	PURPURINA CORES VARIADAS ; ;	pacote	200	3.1900	638.00
190	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	32.6333	326.33
191	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	65.4300	654.30
192	REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ;	unidade	425	1.5250	648.13
193	SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES;	pacote	20	28.6500	573.00
194	SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND;	pacote	30	29.1767	875.30
195	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ; ;	unidade	20	46.8825	937.65
196	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;	unidade	25	152.0000	3,800.00
197	TECIDO CETIM COM STRECH ; ;	metro	40	7.3400	293.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

198	TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA ; ;	metro	170	9.6225	1,635.83
199	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;	metro	200	7.8433	1,568.66
200	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ; ;	metro	30	15.5100	465.30
201	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; ;	unidade	50	8.2140	410.70
202	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORTE EM ZIGUE-ZAGUE PRECISO PARA ARTESANATO. APROPRIADA PARA CANHOTOS COM PONTA REDONDA. CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ; ;	UNID	33	31.3863	1,035.75
203	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA CABO COLORIDO CAIXA COM 12 UNID. ; ;	caixa	180	33.6000	6,048.00
204	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES PRECISOS E DURADOUROS. CABO DE METAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO NO USO. TAMANHO DE 21 CM ;	UNID	518	12.4120	6,429.42
205	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;	unidade	85	4.5280	384.88
206	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML	unidade	75	4.7589	356.92
207	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ; ;	unidade	500	3.9013	1,950.65
208	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	44.3333	2,660.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3210 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	10	44.3333	443.33
210	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	46.9000	2,814.00
211	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO,AZUL E VERMELHO 500ML ; ;	UNID	120	49.7967	5,975.60
212	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	unidade	30	3.8280	114.84
213	TNT ESTAMPADO PEÇA DE 50M LARGURA FIXA: 1,4M GRAMATURA: 40G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ; ;	rolo	11	51.4740	566.21
214	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPRIMENTO-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO,AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; ;	rolo	260	76.9600	20,009.60
215	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ;	pacote	300	11.0867	332.60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º029/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2026

TIPO: MENOR PREÇO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE LANCES POR ITEM

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Médio R\$	Intervalo Mínimo de Lances por item
1	Adesivo Instantâneo 20g A Bico Antientupimento, unidade ; ;	unidade	320	5.5000	R\$ 0,01
2	AGENDA EXECUTIVA TIPO PERMANENTE CAPA DURA REVESTIMENTO DA CAPA CURVIM COR PRETO QUANTIDADE DE FOLHAS 386 FL ; ;	UNID	250	26.7000	R\$ 0,01
3	AGULHA DE CROCHÊ 1,25MM EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE E ADEQUADA PARA LINHAS FINAS. POSSUI CERCA DE 12 A 14 CM DE COMPRIMENTO E PONTA PADRONIZADA DE 1,25MM. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO. ; ;	UNID	150	4.7800	R\$ 0,01
4	AGULHA DE MAO PARA COSTURA Nº6 PACOTE COM 20 UNIDADES ; ;	pacote	50	9.8800	R\$ 0,01
5	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO ; ;	unidade	30	4.3233	R\$ 0,01
6	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada caixa com 50 unidades ; ;	caixa	35	3.5225	R\$ 0,01
7	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, preta e vermelha entintada ;	unidade	64	5.3550	R\$ 0,01
8	Apagador para lousa madeira com depósito para giz ; ;	unidade	80	7.6400	R\$ 0,01
9	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25. ;	unidade	87	6.3100	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável. ; ;	unidade	280	0.6950	R\$ 0,01
11	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO ; ;	pacote	5	18.0675	R\$ 0,01
12	BALÃO BOLINHA Nº 10 ROSA E MARRON POÁ 27CM COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	110	12.8500	R\$ 0,01
13	Balão Canudo, Cores Sólidas e Sortidas, Pacote com 50, elaborados com Látex de Borracha Natural ; ;	pacote	150	10.0850	R\$ 0,01
14	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 39 CM ; ;	unidade	95	23.3200	R\$ 0,01
15	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS ;	pacote	640	10.7050	R\$ 0,01
16	BALÃO METALIZADO LISO 15 POLEGADAS ; ;	unidade	750	5.7867	R\$ 0,01
17	BALAO METALIZADO LISO Nº 9 PRATA, OURO E VERMELHO PACOTE COM 25 UNIDADES ; ;	pacote	275	11.0300	R\$ 0,01
18	BARBANTE COLORIDO nº 4 (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 600GR , 570 M ; ;	rolo	160	11.6833	R\$ 0,01
19	BARBANTE CRU Fio: 6 ALGODAO 85 ROLO 100M ; ;	rolo	300	6.5067	R\$ 0,01
20	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76mmx19mm	pacote	205	4.0300	R\$ 0,01
21	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS ; ;	unidade	130	90.5400	R\$ 0,01
22	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO COLORIDO CRIATIVO – 140 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO. ; ;	UNID	10	93.1500	R\$ 0,01
23	BOLA DE ISOPOR BRACA 100MM ENBALAGEM COM 10UND ; ;	pacote	50	35.8750	R\$ 0,01
24	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND ; ;	pacote	10	110.3333	R\$ 0,01
25	BOLA DE ISOPOR BRACA 60MM ENBALAGEM COM 50UND ; ;	pacote	20	90.1667	R\$ 0,01
26	Bola Em Isopor 15cm (150mm) - Pacote Com 5 Unidades ; ;	pacote	30	36.0300	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

27	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM ; ;	unidade	150	5.3867	R\$ 0,01
28	BOLSA DE ALGODÃO CRU ; ;	unidade	80	22.1633	R\$ 0,01
29	Boneca Bebê Real Branca em Vinil 48cm	unidade	115	106.6167	R\$ 0,01
30	BONECA NEGRA VINIL COM CABELO 38CM MENINA ;	UNID	115	74.7200	R\$ 0,01
31	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 ; ;	caixa	440	10.3350	R\$ 0,01
32	BORRACHA ESCOLAR NATURAL, NA COR VERDE CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;	caixa	370	26.8200	R\$ 0,01
33	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO ;	pacote	5	19.0567	R\$ 0,01
34	BRINQUEDO DE PLÁSTICO INFANTIL PROFISSÃO DENTISTA – MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ; ;	UNID	5	50.2400	R\$ 0,01
35	Caderno 1/4 Brochura 48 Fls Capa Dura Pequeno, Costurado, Contendo 48 Folhas Pautadas, Formato: 140mm x 200mm, Gramatura 56g/m². ; ;	UNID	100	3.5522	R\$ 0,01
36	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL UNIVERSITÁRIO 80 FOLHAS (PACOTE COM 10 UNIDADES) - SORTIDO ; ;	pacote	102	52.1667	R\$ 0,01
37	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 80 FOLHAS ; ;	pacote	183	46.9600	R\$ 0,01
38	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS ; ;	unidade	503	7.1471	R\$ 0,01
39	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS ; ;	unidade	50	4.7000	R\$ 0,01
40	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL ; ;	unidade	150	7.3486	R\$ 0,01
41	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO POLIONDA 350x250x130mm ; ;	unidade	250	3.7700	R\$ 0,01
42	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISORIAS ; ;	unidade	70	31.1333	R\$ 0,01
43	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA ; ;	unidade	175	14.4522	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

44	CAMINHÃO DE CARGA CAÇAMBA DE BRINQUEDO. CONTÉM UMA UNIDADE.MEDIDAS:21 CM PESO DO PRODUTO: 0,130 KG ; ;	UNID	220	19.0167	R\$ 0,01
45	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO ;	unidade	170	2.0380	R\$ 0,01
46	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL ; ;	caixa	345	30.3967	R\$ 0,01
47	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA ; ;	caixa	220	30.5417	R\$ 0,01
48	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	caixa	150	32.4786	R\$ 0,01
49	CANETA GEL COR DOURADA ; ;	unidade	55	3.8575	R\$ 0,01
50	CANETA GEL COR PRATA ; ;	unidade	25	5.6867	R\$ 0,01
51	CANETA MARCA-TEXTO ; ;	caixa	253	9.7386	R\$ 0,01
52	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL	unidade	50	1.7333	R\$ 0,01
53	CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)	unidade	15	6.0500	R\$ 0,01
54	CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA ; ;	unidade	60	5.2760	R\$ 0,01
55	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES ; ;	unidade	200	5.0700	R\$ 0,01
56	CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS. ; ;	bloco	20	4.2475	R\$ 0,01
57	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM ;	unidade	300	1.1525	R\$ 0,01
58	CARTOLINA TRADICIONAL 180G 50 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS ; ;	UNID	650	0.6967	R\$ 0,01
59	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL ; ;	unidade	70	17.6433	R\$ 0,01
60	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO ; ;	unidade	45	17.6433	R\$ 0,01
61	CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	unidade	35	17.6433	R\$ 0,01
62	CLIPS PAPEL ACO N °0.0 ; ;	caixa	4	11.2000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

63	CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS ; ;	caixa	49	8.7975	R\$ 0,01
64	CLIPS PAPEL N°3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE ACO NIQUELADO ; ;	caixa	55	9.0450	R\$ 0,01
65	CLIPS PAPEL N °4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	45	10.4375	R\$ 0,01
66	CLIPS PAPEL N °8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO ; ;	caixa	53	10.5329	R\$ 0,01
67	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO.CAIXA COM 100 UNIDADES ; ;	caixa	20	10.6075	R\$ 0,01
68	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL	caixa	62	3.7820	R\$ 0,01
69	COLA ARTE INCOLOR 90GR ; ;	unidade	20	5.4000	R\$ 0,01
70	COLA BASTÃO 20G ; ;	caixa	50	17.1167	R\$ 0,01
71	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	217	24.3443	R\$ 0,01
72	COLA DE ISOPOR 40G CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	80	45.9900	R\$ 0,01
73	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G	unidade	250	3.6033	R\$ 0,01
74	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID	caixa	162	103.4700	R\$ 0,01
75	COLA PARA ARTESANATO 100G ; ;	unidade	1.320	12.1200	R\$ 0,01
76	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG ; ;	pacote	170	26.6989	R\$ 0,01
77	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG ; ;	pacote	275	27.9629	R\$ 0,01
78	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA ; ;	UNID	150	4.8167	R\$ 0,01
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	caixa	15	15.8500	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

80	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M ; ;	rolo	5	20.8725	R\$ 0,01
81	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ; ;	pacote	53	27.9100	R\$ 0,01
82	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM ; ;	unidade	250	3.0867	R\$ 0,01
83	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM ; ;	unidade	4,700	3.1614	R\$ 0,01
84	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS ; ;	unidade	1,400	2.2500	R\$ 0,01
85	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO 40X48CM ; ;	unidade	300	3.1300	R\$ 0,01
86	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100 ; ;	caixa	15	18.9500	R\$ 0,01
87	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM	unidade	25	13.5333	R\$ 0,01
88	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G	caixa	230	73.9075	R\$ 0,01
89	ENVELOPE PARDO 11X17 CM ; ;	unidade	150	0.2300	R\$ 0,01
90	ENVELOPE PARDO 16X23 CM ; ;	unidade	150	0.2100	R\$ 0,01
91	ENVELOPE PARDO 31X41 CM ; ;	unidade	6.750	0.5867	R\$ 0,01
92	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR ; ;	unidade	490	7.6425	R\$ 0,01
93	EVA EMBORRACHADO XADREZ CORES VARIADAS 40 X 60 CM ; ;	UNID	150	2.0633	R\$ 0,01
94	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA ; ;	unidade	232	2.1863	R\$ 0,01
95	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M ; ;	unidade	715	4.0392	R\$ 0,01
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 ; ;	unidade	445	8.4233	R\$ 0,01
97	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS ; ;	pacote	200	57.9667	R\$ 0,01
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DUREX PARA EMBALAR FITA ADESIVA DE 48MM DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO ; ;	UNID	340	5.9225	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

99	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M ; ;	rolo	50	12.7800	R\$ 0,01
100	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA ; ;	unidade	50	26.6300	R\$ 0,01
101	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M ; ;	unidade	210	4.2367	R\$ 0,01
102	GIZ BRANCO CAIXA MASTER ; ;	caixa	150	4.9020	R\$ 0,01
103	GIZ DE CERA RETRÁTIL MEGA GEL COLOR 12 CORES METALICAS ; ;	caixa	80	13.1267	R\$ 0,01
104	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO 80MM X 11MM COM 50 UNIDADES NA CAIXA ; ;	caixa	50	7.2625	R\$ 0,01
105	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ; ;	caixa	310	4.5744	R\$ 0,01
106	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G ; ;	pacote	20	38.1333	R\$ 0,01
107	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 100	unidade	74	49.5833	R\$ 0,01
108	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE ; ;	unidade	185	23.0510	R\$ 0,01
109	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 ; ;	caixa	140	5.5500	R\$ 0,01
110	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO BRANCO PACOTE COM 50 UNID ; ;	PCT	25	8.6667	R\$ 0,01
111	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND ; ;	pacote	5	10.0325	R\$ 0,01
	JOGO DE CARTAS COMPETITIVO, TIPO COMBINAÇÃO DE CORES E NÚMEROS, FABRICADO EM PAPEL CARTONADO RESISTENTE,				R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

112	INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS E SOCIAIS, SEGUINDO PADRÃO CLÁSSICO DE REGRAS E COMPOSIÇÃO DE BARALHO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM COM CONJUNTO COMPLETO. ; ;	caixa	20	15.3933	
113	JOGO DE LETRAS COM 160 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM LETRAS MAIÚSCULAS E ACENTOS GRÁFICOS DO ALFABETO PORTUGUÊS, IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. CONTÉM 4 ALFABETOS COMPLETO MAIS LETRAS EXTRAS/VOGAIS. ; ;	UNID	5	51.2967	R\$ 0,01
114	JOGO DE MEMÓRIA – ANIMAIS – 40 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA.	UNID	5	40.2650	R\$ 0,01
115	JOGO DE NÚMEROS COM 40 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) EM 6 MM DE ESPESSURA, COM NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS (TABUADA COMPLETA), IMPRESSAS EM SERIGRAFIA DIRETO NA PEÇA. COM NÚMEROS E SINAIS	UNID	5	48.2167	R\$ 0,01
116	JOGO PEDAGÓGICO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA BRINQUEDO EDUCATIVO COM ESTOJO E PINOS COLORIDOS. 34 PEÇAS. ; ;	UNID	10	37.1667	R\$ 0,01
117	JOGO PINGUIM QUEBRA GELO NUMA FRIA – JOGO DE MESA BRINQUEDO INFANTIL. ; ;	UNID	10	41.8100	R\$ 0,01
118	JOGO RESTA UM ;	unidade	20	31.8967	R\$ 0,01
119	KIT ANIMAIS DE BRINQUEDO FAZENDA ;	PCT	10	24.8133	R\$ 0,01
120	KIT COM 12 UNIDADES TATAMES TAPETE EVA INFANTIL COLORIDO	kit	2	178.0133	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	50X50 10MM COLORIDO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE.				
121	KIT CONJUNTO 6 ARAMADOS EDUCATIVOS – BRINQUEDO ARMADO PEDAGÓGICO – 6 PEÇAS.	UNID	10	356.0567	R\$ 0,01
122	KIT JOGO DE BOLICHE INFANTIL CORES SORTIDAS C/ 6 PINOS + 2 BOLAS 16 CM CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	10	55.3333	R\$ 0,01
123	KIT MÉDICO INFANTIL COM MALETA EDUCATIVA CONTENDO NO MINIMO 12 PEÇAS ;	UNID	5	65.0633	R\$ 0,01
124	LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29 ; ;	unidade	500	1.0833	R\$ 0,01
125	LANTEJOLA CORES VARIADAS ; ;	pacote	10	4.7600	R\$ 0,01
126	LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM ; ;	caixa	400	5.8833	R\$ 0,01
127	LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES ; ;	caixa	155	33.8800	R\$ 0,01
128	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO ; ;	unidade	60	5.1975	R\$ 0,01
129	LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS ; ;	unidade	60	17.7233	R\$ 0,01
130	LIVRO ATA 100 FOLHAS ; ;	unidade	15	14.2943	R\$ 0,01
131	LIVRO ATA 50 FOLHAS ; ;	unidade	20	9.6214	R\$ 0,01
132	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	165	16.4833	R\$ 0,01
133	LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS ; ;	unidade	104	20.0000	R\$ 0,01
134	LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS ; ;	unidade	150	4.3300	R\$ 0,01
135	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS ; ;	unidade	55	11.8500	R\$ 0,01
136	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA DE ALUNO CAPA DURA REVESTIDO COM FOLHAS NUMERADAS DE 01 A	UNID	50	54.9750	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	100. PAPEL OFF SET 70 GRS FORMATO 22 X 32 LIVRO COSTURADO ; ;				
137	LOUSA ESCOLAR BRANCA 300X120 QUADRO BRANCO GRANDE SALA DE AULA DIMENSÃO: 300CM X 120CM (3 METROS DE LARGURA POR 1,2 METRO DE ALTURA) ; ;	UNID	5	414.9967	R\$ 0,01
138	MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS ; ;	metro	200	14.2000	R\$ 0,01
139	MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES ; ;	pacote	105	3.4433	R\$ 0,01
140	MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID ; ;	pacote	200	3.6638	R\$ 0,01
141	MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR ; ;	pacote	5	45.9833	R\$ 0,01
142	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX	unidade	300	57.5000	R\$ 0,01
143	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS ; ;	unidade	30	8.9667	R\$ 0,01
144	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND ; ;	pacote	5	7.7060	R\$ 0,01
145	PALITO DE PICOLÉ ; ;	pacote	20	6.5233	R\$ 0,01
146	PANO DE PRATO ; ;	unidade	1,500	2.7400	R\$ 0,01
147	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL ; ;	pacote	90	11.0200	R\$ 0,01
148	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	rolo	38	28.8633	R\$ 0,01
149	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS ;	unidade	270	1.4243	R\$ 0,01
150	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	51	35.9350	R\$ 0,01
151	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS ; ;	unidade	410	0.9357	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

152	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM ; ;	unidade	700	0.9850	R\$ 0,01
153	PAPEL CREPON ENCERADO ; ;	unidade	200	1.9700	R\$ 0,01
154	PAPEL FOTOGRAFICO ; ;	pacote	300	15.1990	R\$ 0,01
155	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO ; ;	pacote	350	18.9800	R\$ 0,01
156	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G ; ;	rolo	27	161.5000	R\$ 0,01
157	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM-NAS CORES DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE. ;	UNID	260	1.1750	R\$ 0,01
158	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL	pacote	10	129.0433	R\$ 0,01
159	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS ;	unidade	280	3.0750	R\$ 0,01
160	PAPEL SEDA CORES VARIADAS ; ;	unidade	330	0.2617	R\$ 0,01
161	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M ² , FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	668	223.6800	R\$ 0,01
162	PAPEL SULFITE, A4, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS GRAMATURA:75G/M ² , FORMATO: A4 (210X297MM) COR: BRANCO ;	caixa	222	223.6800	R\$ 0,01
163	PAPEL VERGE BRANCO 120G FORMATO A4 PCT COM 50 FOLHAS ;	pacote	120	11.8983	R\$ 0,01
164	PASTA CATALOGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO ; ;	unidade	305	14.2017	R\$ 0,01
165	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. ; ;	unidade	460	4.4544	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

166	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ;	unidade	400	2.2320	R\$ 0,01
167	PASTA POLIONDA ESCOLAR. COR: AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: ALTURA: 250 MM. LARGURA: 335 MM. ESPESSURA: 55 MM ;	pacote	540	36.1600	R\$ 0,01
168	PASTA REGISTRADOR AZ COM VISOR LOMBADA LARGA CAIXA COM 20 UNID ;	caixa	141	292.9333	R\$ 0,01
169	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS ; ;	unidade	100	15.8450	R\$ 0,01
170	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES ;	caixa	100	111.8475	R\$ 0,01
171	PEN DRIVE 32GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 32 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V	unidade	35	22.7567	R\$ 0,01
172	PEN DRIVE 64GB USB 2.0 TWIST PRETO PD589 MULTI - BT ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE: 64 GB COMPATÍVEL: MAC OS 9.0 E SUPERIORES/ WINDOWS 98 E SUPERIORES TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 3 MB/S (GRAVAÇÃO) E 10 MB/S (LEITURA) ;	UNID	30	33.0333	R\$ 0,01
173	PERCEVEJO LATONADO ;	caixa	15	3.9543	R\$ 0,01
174	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS ;	unidade	47	21.7140	R\$ 0,01
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: FERRO. FUNDIDO, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE	UNID	15	202.9900	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

	PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS:2 ;				
176	PINCEL ATOMICO AZUL 1100 P ;	caixa	95	32.7000	R\$ 0,01
177	PINCEL ATÔMICO ESCRITA 1.8MM NÃO RECARREGÁVEL A CANETA HIDROGRÁFICA POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO ; ;	UNID	920	1.1800	R\$ 0,01
178	PINCEL ATOMICO PRETO 1100 P ;	caixa	94	35.0000	R\$ 0,01
179	PINCEL ATOMICO VERMELHO ;	caixa	70	34.0500	R\$ 0,01
180	PINCEL ESCOLAR ACHATADO Nº 6, 8,10 E 20, PELO NATURAL DE ORELHA DE BOI, CABO PLÁSTICO DE COR AMARELA ;	UNID	140	40.3700	R\$ 0,01
181	PINCEL MARCADOR ; ;	caixa	150	19.2667	R\$ 0,01
182	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS ;	unidade	4	28.9000	R\$ 0,01
183	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE;	unidade	149	30.5414	R\$ 0,01
184	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA ;	unidade	200	18.4686	R\$ 0,01
185	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM ;	unidade	10	4.7700	R\$ 0,01
186	PORTA CLIPS ACRILICO LAPIS PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 PORTA CLIPS EM ACRÍLICO PARA LÁPIS E PAPEL LEMBRETE 3 EM 1 ; ;	unidade	70	11.4075	R\$ 0,01
187	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL ; ;	UNID	150	10.5283	R\$ 0,01
188	PRENDEDOR DE PAPEL ; ;	caixa	20	6.2000	R\$ 0,01
189	PURPURINA CORES VARIADAS ; ;	pacote	200	3.1900	R\$ 0,01
190	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 30 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	32.6333	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

191	QUEBRA-CABEÇA COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS, PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ; ;	UNID	10	65.4300	R\$ 0,01
192	REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ;	unidade	425	1.5250	R\$ 0,01
193	SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES;	pacote	20	28.6500	R\$ 0,01
194	SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND;	pacote	30	29.1767	R\$ 0,01
195	TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO ; ;	unidade	20	46.8825	R\$ 0,01
196	TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA ;	unidade	25	152.0000	R\$ 0,01
197	TECIDO CETIM COM STRECH ; ;	metro	40	7.3400	R\$ 0,01
198	TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA ; ;	metro	170	9.6225	R\$ 0,01
199	TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 DE LARGURA NAS CORES CONFORME NECESSIDADE ;	metro	200	7.8433	R\$ 0,01
200	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS ; ;	metro	30	15.5100	R\$ 0,01
201	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. ; ;	unidade	50	8.2140	R\$ 0,01
202	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CORTE EM ZIGUE-ZAGUE PRECISO PARA ARTESANATO. APROPRIADA PARA CANHOTOS COM PONTA REDONDA. CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA MANUSEIO CONFORTÁVEL. ; ;	UNID	33	31.3863	R\$ 0,01
	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA CABO COLORIDO CAIXA COM 12 UNID. ; ;	caixa	180	33.6000	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

203					
204	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTES PRECISOS E DURADOUROS. CABO DE METAL COM DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO NO USO. TAMANHO DE 21 CM ;	UNID	518	12.4120	R\$ 0,01
205	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML ;	unidade	85	4.5280	R\$ 0,01
206	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML	unidade	75	4.7589	R\$ 0,01
207	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS ; ;	unidade	500	3.9013	R\$ 0,01
208	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	44.3333	R\$ 0,01
209	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3210 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	10	44.3333	R\$ 0,01
210	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN	litro	60	46.9000	R\$ 0,01
211	TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO, AZUL E VERMELHO 500ML ; ;	UNID	120	49.7967	R\$ 0,01
212	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	unidade	30	3.8280	R\$ 0,01
213	TNT ESTAMPADO PEÇA DE 50M LARGURA FIXA: 1,4M GRAMATURA: 40G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO ; ;	rolo	11	51.4740	R\$ 0,01
214	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPIMENTO-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, L EMBALAGEM 100M ; ;	rolo	260	76.9600	R\$ 0,01
215	VISOR PARA PASTA SUSPENSA ;	pacote	300	11.0867	R\$ 0,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.029/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2026

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.003/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas, pedagógicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, Secretarias Municipais, unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal, conforme Termo de Referência, a se realizar no dia 21 de julho de 2026 às 08:00 horas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.***

*Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite - MG**, situada à **Avenida Montes Claros, 900 - Centro**, através do telefone nº **038.99936-6764**, em horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site frutadeleite.mg.gov.br*

Fruta de Leite – MG, 30 de junho de 2026

Comissão de Contratação:

Liliane Silvana de Oliveira - Presidente – 0351

Késia Santos Araújo – Membro – Matrícula 3411

Daiza Maria Batista – Membro – Matrícula 3071